

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 016608	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06272793000184
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CEMAR		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR CENTRAIS ELÉTRICAS DO MARANHÃO CEMAR		
6 - NIRE 21300006869		
7 - SITE www.cemar-ma.com.br		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO LOTEAMENTO QUINTANDINHA, ALAMEDA A, QUADRA SQS, Nº 0		2 - BAIRRO OU DISTRITO ALTOS DO CALHAU		
3 - CEP 65071-680	4 - MUNICÍPIO SÃO LUIS		5 - UF MA	
6 - DDD 098	7 - TELEFONE 3217-2216	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 098	12 - FAX 3217-2236	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL victor.nogueira@cemar-ma.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME Victor Pedroso Nogueira				
2 - CARGO Analista				
3 - ENDEREÇO COMPLETO Loteamento Quintandinha, Alameda A, Quadra SQS, nº 0		4 - BAIRRO OU DISTRITO Altos do Calhau		
5 - CEP 65071-680	6 - MUNICÍPIO São Luís			7 - UF MA
8 - DDD 98	9 - TELEFONE 3217-2245	10 - TELEFONE 3217-2123	11 - TELEFONE -	12 - TELEX
13 - DDD 98	14 - FAX 3217-2236	15 - FAX 3217-2106	16 - FAX -	
17 - E-MAIL victor.nogueiral@cemar-ma.com.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME Banco Itaú S/A				
19 - CONTATO Aparecida Procópio				
20 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707		21 - BAIRRO OU DISTRITO Jabaquara		
22 - CEP 04344-902	23 - MUNICÍPIO São Paulo			24 - UF SP
25 - DDD 11	26 - TELEFONE 5029-1317	27 - TELEFONE -	28 - TELEFONE -	29 - TELEX
30 - DDD 11	31 - FAX 5029-1917	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL aparecida.procopio@itau.com.br				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Leonardo Duarte Dias					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Loteamento Quintadinha, Alameda A, Quadra SQS, nº 0			3 - BAIRRO OU DISTRITO Altos do Calhau		
4 - CEP 65071-680	5 - MUNICÍPIO SÃO LUIS				6 - UF MA
7 - DDD 098	8 - TELEFONE 3217-2123	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 098	13 - FAX 3235-7161	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL leonardo.dias@cemar-ma.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO NÃO	18 - CPF 583.685.821-72	18 - PASSAPORTE			

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2007		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2007		
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2008		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2008		
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR KPMG AUDITORES INDEPENDENTES			6 - CÓDIGO CVM 00418-9	
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JOÃO ALBERTO DA SILVA NETO			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 551.696.510-15	

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO					
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST	
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input type="checkbox"/> BOVESPA		
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão Organizado					
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional					
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica					
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES	
				SIM	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 17/04/2008
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 02/04/2008	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 04/03/2008

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	JORNAL DIÁRIO DO COM E INDUST	SP
02	O ESTADO DO MARANHÃO	MA
03	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	MA

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 08/07/2008	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Alessandro Monteiro Morgado Horta	005.153.267-04	17/04/2008	30/04/2011	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
02	Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa	309.880.471-87	17/04/2008	30/04/2011	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
03	Gilberto Sayão da Silva	016.792.777-90	17/04/2008	30/04/2011	2	SIM	21	Vice Presidente Cons. de Administração
06	Carlos Augusto Leone Piani	025.323.737-84	17/04/2008	30/04/2011	3	SIM	33	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente
07	Firmino Ferreira Sampaio Neto	037.101.225-20	17/04/2008	30/04/2011	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
15	Augusto Miranda Paz Júnior	197.053.015-49	28/02/2008	30/04/2011	1		11	Diretor Vice Presidente/ Superintendente
16	Patricia Pugas de Azevedo Lima	405.902.245-49	28/02/2008	30/04/2011	1		19	Diretor
17	Marcelino da Cunha Machado Neto	790.901.337-04	28/02/2008	30/04/2011	1		19	Diretor
18	José Jorge Leite Soares	046.174.011-72	28/02/2008	30/04/2011	1		19	Diretor
19	Leonardo Duarte Dias	583.685.821-72	28/02/2008	30/04/2011	1		12	Diretor de Relações com Investidores
20	Tinn Freire Amado	033.589.836-09	28/02/2008	30/04/2011	1		19	Diretor
21	Ana Marta Veloso	804.818.416-87	17/04/2008	30/04/2011	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
22	José Carlos Muniz de Brito Filho	261.295.907-68	17/04/2008	30/04/2011	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
23	Remi Ribeiro de Oliveira	029.212.433-34	17/04/2008	30/04/2011	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
24	Francisco Carlos Campos	088.799.663-91	17/04/2008	30/04/2011	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
25	Gisomar Francisco Bittencourt Marinho	804.095.557-20	01/04/2008	30/04/2011	1		19	Diretor Administrativo Financeiro
26	Raimundo Nonato Castro	201.433.623-72	01/04/2008	30/04/2011	1		19	Diretor de Engenharia
27	Marcos Antônio Souza de Almeida	112.100.285-49	01/04/2008	30/04/2011	1		19	Diretor Comercial

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO SIM	2 - PERMANENTE NÃO
--------------------------------------	-----------------------

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
03	João Marcelo Dantas Leite	013.849.777-08	17/04/2008	1 ano	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
04	Luiz Otávio Bianchini Laidner	004.481.457-74	17/04/2008	1 ano	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
05	Marcelo Sousa Monteiro	803.398.757-04	17/04/2008	1 ano	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
06	Marcio Barbosa Lins	024.470.747-27	17/04/2008	1 ano	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
08	Sidney do Lago Júnior	145.393.819-20	17/04/2008	1 ano	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
10	Denise da Cunha D'Angelo Palácio	799.780.027-15	17/04/2008	1 ano	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
11	Wagner Montoro Junior	695.120.007-68	17/04/2008	1 ano	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
12	Andre Soares de Sá	078.654.347-74	17/04/2008	1 ano	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
13	Felipe Sousa Bittencourt	078.366.387-07	17/04/2008	1 ano	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
14	Marcelo Cruz	316.297.171-34	17/04/2008	1 ano	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Conselho de Administração

Gilberto Sayão da Silva, Conselheiro - o Sr. Sayão é o membro do Conselho de Administração da CEMAR desde abril de 2004, ocupando também o cargo de conselheiro da Equatorial desde abril de 2004. Atualmente, o Sr. Sayão é Managing Director do Banco UBS Pactual S.A., sendo responsável pela Gestão de Investimentos Alternativos da instituição. Anteriormente o Sr. Sayão foi Diretor Executivo e Acionista Controlador do Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. desde 1998. Iniciou a sua carreira no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A., em 1993 na área de desenvolvimento de Sistemas Financeiros Computadorizados e em 1995 tornou-se sócio. Foi responsável pela gestão da PCP – Pactual Capital Partners Gestão de Recursos Ltda. e pelas Áreas de Atividades de Câmbio, Investimento e Finanças Corporativas, além de participar de todas as decisões estratégicas e corporativas do Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A., através do Comitê Interno de Investimento. Atualmente, exerce também os cargos de membro do Conselho de Administração da Light S.A., e MMX Mineração e Metálicos S.A. O Sr. Sayão cursou Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio.

Carlos Augusto Leone Piani, Conselheiro – O Sr. Piani é Conselheiro da CEMAR desde março de 2006, ocupando também o cargo de Conselheiro e Diretor Presidente da Equatorial Energia S.A.. Antes, trabalhou durante 6 anos no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A.. Entre 2000 e 2004, coordenou a gestão de fundos de capital de risco administrados pela Área de Investimentos do Banco. Neste período, atuou como membro do conselho de administração da Proteus Soluções em Tecnologia da Informação S.A., Visionnaire S.A., Extracta Moléculas S.A., Padtec S.A., Pini S.A, Automatos International Ltd. e SpringWireless Ltd. e como conselheiro fiscal suplente da Eletropaulo Metropolitana Energia Elétrica de São Paulo S.A. Entre 1998 a 2000, trabalhou na área de Finanças Corporativas em operação voltadas para os setores de infra-estrutura. Antes do Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A., trabalhou em 1997 na Ernst & Young como analista do Departamento de Business Valuation. O Sr. Piani é graduado em Informática pela PUC-RJ e em Administração de Empresas pelo IBMEC. Além disso, obteve o título de CFA Charterholder pelo CFA Institute em 2003.

Firmino Ferreira Sampaio Neto, Conselheiro – O Sr. Sampaio é membro do Conselho de Administração da CEMAR desde abril de 2004, ocupando também a presidência do Conselho de Administração da Equatorial desde março de 2006. Sr. Sampaio Neto foi presidente da Eletrobrás entre os anos de 1996 e 2001 e Presidente da Eletrobrás Termonuclear entre os anos de 2000 e 2001. O Sr. Sampaio Neto foi Presidente e Diretor Financeiro da COELBA por 14 anos. Membro do Conselho de Administração de Furnas, Itaipu Binacional, CHESF, Eletrosul, Gerasul, CEMIG, ENERSUL, CEMAT e LIGHT. O Sr. Sampaio Neto é graduado em Economia pela UFBA e pós-graduado em Planejamento Industrial pela SUDENE/IPEA/FGV.

José Carlos Muniz de Brito Filho, Conselheiro – O Sr. Brito Filho é conselheiro da CEMAR desde abril de 2004. O Sr. Brito Filho ingressou na Eletrobrás há mais de 30 anos, exercendo atualmente o cargo de Assistente da Diretoria de Engenharia atuando no Programa Luz para Todos, na participação das empresas da Eletrobrás nos leilões de linhas de transmissão, é atualmente também membro do Conselho de Administração da CELPA. Já participou dos Conselhos de

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Administração da Boa Vista Energia – BOVESA e ELETRONET e também foi do Conselho Fiscal do CEPEL e Conselheiro Fiscal Suplente de FURNAS. Na Eletrobrás já atuou como substituto do Diretor Financeiro e responsável por investimentos da Eletrobrás nas suas empresas controladas e financiamentos para investimentos na expansão do setor elétrico. Foi também responsável pelas parcerias da Eletrobrás com investidores privados em investimentos em geração e transmissão de energia elétrica. Já atuou também como Diretor da SUNAB e Assessor do Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Muniz de Brito Filho é graduado pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas e Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas – RJ, e em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Ana Marta Horta Veloso, Conselheira – A Sra. Veloso é executiva do Banco Pactual S.A. desde abril de 2006. Antes do Pactual, trabalhou por 12 anos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, onde ocupou vários cargos executivos. No BNDES, atuou principalmente na área de mercado de capitais, com foco na estruturação, negociação e acompanhamento de operações da carteira da BNDESPAR. Foi também membro do Conselho de Administração de diversas empresas: Klabin S.A. (titular- 2003/04), CVRD (suplente - 2003/04), Acesita S.A. (titular - 2003/04), Valepar S.A. (titular - 2003), Net Serviços de Comunicação S.A. (titular - 1999). Atualmente, é também conselheira suplente da RME - Rio Minas Energia S.A. e da Light S.A. A Sra. Veloso é graduada em Ciências Econômicas pela UFMG, com mestrado em Economia Industrial pela UFRJ.

Alessandro Monteiro Morgado Horta, Conselheiro – o Sr. Horta é Conselheiro da Equatorial Energia desde abril de 2004 e Conselheiro da Cemar desde março de 2006. Desde 2003, o Sr. Horta é o sócio diretor responsável pela Área de Administração e Operações do Banco Pactual. De 2001 a 2003, o Sr. Horta foi o sócio responsável pela Área de Investimentos e foi um dos membros da sub-comissão de Private Equity da ANBID na elaboração da Instrução CVM Nº 391. Entre 1998 e 2001, o Sr. Horta trabalhou no Banco Icatu, onde foi sócio responsável pelos investimentos em renda variável e merchant banking, e pelo trabalho de governança corporativa dos principais investimentos realizados. Neste período, participou do Conselho Consultivo da Saraiva Livreiro e Editores. O Sr. Horta é graduado em Engenharia Eletrônica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio.

Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Conselheiro Independente – O Sr. Mello Pedrosa é conselheiro independente da Equatorial Energia desde março de 2006. O Sr. Pedrosa é Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Agentes Comercializadores de Energia Elétrica (Abraceel). O Sr. Pedrosa é professor de regulação do IBMEC. Trabalhou na Eletronorte e na Chesf, tendo atuado também como assessor da Subcomissão de Energia e da Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal. Durante quatro anos, o Sr. Pedrosa foi diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). O Sr. Pedrosa é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Brasília (UnB), com formação técnica complementar em sistemas auxiliares de usinas hidrelétricas, turbinas hidráulicas e projetos de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e MBA pela FIA-USP.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Francisco Carlos Campos, Conselheiro – graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. Foi Coordenador de Manutenção de Subestação – Peritoró, Gerente Regional Técnico – Governador Nunes Freire, Gerente Regional Técnico – Bacabal, Diretor Sindical (fundador) – STIUMA e Diretor Clube de Investimento – CemarInveste (na privatização Cemar).

Remi Ribeiro de Oliveira, Conselheiro – graduado em Ciências Econômicas. Ex-Deputado Estadual. Ex-Secretario de Estado de Desenvolvimento da Regional do Sertão Maranhense. Ex-Diretor Presidente do Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Estado do Maranhão – SIOGE. Ex-Superintendente adjunto da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Ex-Diretor Administrativo Financeiro da Telecomunicação do Maranhão S.A – TELMA. Ex-Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Naturais do Maranhão – COPERNAT/MA.

Diretoria

Augusto Miranda Paz Júnior, Diretor Vice Presidente/Superintendente – O Sr. Miranda é Diretor de Engenharia da CEMAR desde julho de 2004. O Sr. Miranda é experiente executivo com mais de 20 anos no setor elétrico. Antes de ingressar na CEMAR, o Sr. Miranda exerceu diversos cargos nas áreas de gestão da manutenção do sistema elétrico na COELBA, sendo também representante da COELBA junto ao CCON. O Sr. Miranda é engenheiro eletricitista formado pela Universidade Federal da Bahia, com especialização em Gestão de Manutenção promovida pela Eletrobrás em convênio com a PUC/RJ e a Escola Federal de Engenharia de Itajubá/MG e MBA em gestão de empresas de energia elétrica pela FGV/SP.

Marcelino da Cunha Machado Neto, Diretor – O Sr. Machado é Diretor Comercial da CEMAR desde maio de 2004. O Sr. Machado ingressou na CEMAR em 1983 no cargo de engenheiro eletricitista. Exerceu diversos cargos de gerência, sendo designado em setembro de 2002 para o cargo de Diretor Técnico, assumindo posteriormente os cargos de Diretor de Distribuição e Diretor Comercial. O Sr. Machado é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Gama Filho/RJ, com especialização em Proteção de Sistemas Elétricos, promovido pela Eletrobrás em convênio com a UERJ e pós-graduação em Gestão Empresarial pela FGV/ISAN.

Leonardo Duarte Dias, 35, Diretor de Relações com Investidores - O Sr. Dias é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da CEMAR e da Equatorial Energia S.A. desde maio de 2006. Antes, atuou por nove anos na área financeira de companhias do setor de telecomunicações, tendo sido responsável pela gestão das áreas de controladoria, planejamento financeiro e relações com investidores. O Sr. Dias trabalhou de 2000 a 2006 na Telemig Celular Participações S.A. e na Tele Norte Celular Participações S.A., onde exerceu o cargo de Diretor de Controladoria e Relações com Investidores. Anteriormente, no período de 1997 a 2000, ocupou a posição de Gerente de Orçamento e Planejamento Financeiro da Americel S.A. É graduado em Ciências Econômicas pela

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Universidade de Brasília (UnB) e possui MBA da School of Business and Public Management (SBPM) da The George Washington University (GWU).

José Jorge Leite Soares, 50, Diretor – O Sr. Soares é diretor da CEMAR desde maio de 2005. Anteriormente, atuou como consultor, na área de conservação de energia, do Instituto Brasileiro do Petróleo, do Conselho Nacional do Petróleo, do CEBRAE – Centro Brasileiro de Apoio a Pequena e Media Empresa e do CEAG – Centro de Apoio Gerencial do Estado do Rio de Janeiro. Atuou em atividades docentes nas Universidades Federais de Pernambuco e do Rio de Janeiro e na Universidade Estadual do Maranhão, na PETROBRAS, IBP – Instituto Brasileiro do Petróleo e NTT/UFRJ Núcleo de Treinamento Tecnológico. Foi Deputado Estadual e secretário de Estado do Maranhão. É graduado em engenharia Mecânica pela UnB – Universidade de Brasília, com especialização em conservação de energia pelo Department of Energy, em Londres.

Tinn Freire Amado, 30, Diretor de Assuntos Regulatórios – O Sr. Amado é diretor da CEMAR desde agosto de 2006. O Sr. Amado atuou como coordenador da equipe responsável pelo reajuste e revisão das tarifas de uso dos sistemas de distribuição de energia elétrica da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Trabalhou também como especialista em regulação na CPFL Energia.. É graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá, com mestrado em Economia da Regulação e Defesa da Concorrência pela UNB.

Patricia Pugas de Azevedo Lima, Diretora – A Sr. Patrícia é Bacharel em Direito, formada pela Universidade Federal da Bahia, com especialização em Direito Civil pelo IBEJ - PR e em Defesa do Consumidor pela ESSAD-OAB. Iniciou sua vida profissional na advocacia. Foi Coordenadora da CODECON em Salvador-BA, órgão de defesa do consumidor do Poder Municipal. Atuou como Gerente de Patrimônio e Relações Institucionais na ALL e como Gerente Jurídico no Bompreço Bahia, onde, posteriormente, respondeu também pela área administrativa-financeira. Na Cemar/Equatorial desde de 2004, gerenciou o Departamento do Jurídico até agosto de 2007, quando assumiu a Diretoria de Gente da CEMAR e a Diretoria da Equatorial Energia.

Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho, Diretor Administrativo Financeiro – O Sr. Marinho trabalha na CEMAR desde maio de 2004. O Sr. Marinho tem mais de 15 anos de experiência em posições gerenciais na área financeira de grandes empresas. Antes, trabalhou entre 2002 a 2004 na Rede Hotéis Othon como Gerente de Controladoria. Entre 2000 e 2002, trabalhou como Diretor Administrativo Financeiro da Mastersaf, empresa líder em soluções fiscais no mercado brasileiro, tendo implementado um bem sucedido processo de reestruturação nas áreas administrativo-financeira. No período de 1995 a 2000, trabalhou nas Lojas Americanas, empresa líder do setor varejista brasileiro com faturamento na ordem de R\$4,1 Bi, tendo exercido diversos cargos na área de Controladoria, Projetos Especiais e Relações com Investidores. Antes trabalhou durante cinco anos na Baker Hughes Equipamentos – Baker Oil Tools Division – como Supervisor de Controladoria. O Sr. Marinho é graduado em Economia e com Pós Graduação em Engenharia Econômica e Administração Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e com Mestrado em Administração de empresas pelo COPPEAD/UFRJ.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Marcos Antônio Souza de Almeida, Diretor Comercial – O Sr. Marcos Antônio Souza de Almeida é Diretor Comercial da CEMAR desde Março de 2008. O Sr. Marcos é executivo com mais de 26 anos no setor elétrico. Antes de ingressar na CEMAR, o Sr. Marcos exerceu diversos cargos de gestão na área comercial, administrativa e atendimento a clientes da COELBA. Foi também conselheiro da Fundação Coelba de Previdência Complementar – Faelba. O Sr. Marcos é contador formado pela Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS e Mestre em Regulação da Indústria de Energia pela Universidade Salvador – UNIFACS.

Raimundo Nonato Alencar de Castro, Diretor de Engenharia - Engenheiro eletricitista formado pela Universidade de Fortaleza. Especialista em Tecnologia Digital – UFBA e em Análise de Sistema de Potência – UFPB. MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica – FGV (concluindo). Foi engenheiro de manutenção – COELBA (1986 a 1991), gerente da seção de manutenção – COELBA (1992), gerente de divisão da operação – COELBA (1993 a 95), professor do CEFET Petrolina desde 1990, diretor de ensino do CEFET Petrolina (2004/2005) e Gerente de planejamento e operação da CEMAR– (2006 a março de 2008)

Conselho Fiscal

Marcelo Sousa Monteiro, 43, Conselheiro Fiscal – O Sr. Monteiro é Conselheiro Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 1995 como analista sênior dos setores de energia elétrica e saneamento. Atualmente é gestor de renda variável. Foi eleito o melhor analista do Brasil em 1999, já tendo publicado mais de 250 relatórios sobre as empresas e regulamentação do setor, além de ter trabalhado em análises especiais em projetos de geração de energia. Em 1990, trabalhou na Cia Paranaense de Energia - COPEL, onde atuou na área financeira, como Gerente de Relações de Mercado, sendo um dos responsáveis pela abertura de capital da empresa. Formado em Ciências Econômica pela Universidade Fluminense e possui Mestrado em Economia Internacional pela PUC-RJ. Foi professor de Microeconomia em 1988/89 na PUC-RJ.

João Marcello Dantas Leite, 36, Conselheiro Fiscal – O Sr. Leite é Conselheiro Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 1993, tendo atuado como responsável pela área tributária do Banco, em 1997 assumiu a função de controller. Participou junto à área de Investimentos e Corporate Finance da estruturação e implementação de alternativas de planejamento fiscal e societário em operações de fusão, aquisição e reestruturação de empresas. Antes do Banco teve uma experiência de 4 anos como consultor tributário na Arthur Andersen. Atualmente é Diretor da ANBID. Dantas Leite é graduado em economia.

Denise Palácio Requejo, 47, Conselheira Fiscal – A Sra. Requejo é Conselheira Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Ingressou nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

em 1979, onde atuou na área de administração de contratos em moedas nacional e estrangeira, para em seguida ocupar o cargo de gerente da divisão de administração de tesouraria do departamento financeiro e atualmente é Chefe do Departamento de Administração de Capital de Giro. Formada em Economia pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, com pós-graduações em Finanças Corporativas na Fundação Getúlio Vargas, Engenharia Econômica na Universidade Estácio de Sá e MBA Executivo na COPPEAD

Luiz Otavio Bianchini Laydner, 37, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Laydner é membro suplente do Conselho Fiscal da CEMAR desde março de 2006. É atualmente membro da área de Investimentos de Longo Prazo do Banco UBS Pactual S.A., onde atua na prospecção e análise de investimentos em Bolsa de Valores, principalmente focados nos setor petroquímico, logístico e infra-estrutura. No Banco já ocupou a função de analista sênior de commodities no departamento de análise até dezembro de 2003. Nessa função foi eleito em 2003, pela revista Investidor Institucional, o melhor analista de Petróleo, Gás e Petroquímica do país. Antes do Banco atuou por oito anos na Esso Brasileira de Petróleo tendo passado pelos departamentos de Planejamento & Finanças e Suprimentos & Logística. Atualmente, o Sr. Laydner é membro suplente do conselho fiscal da Tele Sudeste Celular. O Sr. Laydner é graduado em engenharia eletrônica pela PUC-RJ, possuindo o Chartered Financial Analyst – CFA.

Márcio Barbosa Lins, 32, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Lins é membro suplente do Conselho Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 1997 e desde 2002 integra a equipe de análise de investimentos em ações listadas com horizonte de longo prazo. Antes de ingressar nessa área, fez parte da equipe de análise de empresas sendo responsável pelos setores de Siderurgia, Mineração e Papel e Celulose. Atualmente o Sr. Lins é membro efetivo do conselho fiscal da Tele Sudeste Celular e membro suplente do Conselho Fiscal da AES/Eletropaulo. O Sr. Lins é graduado em Engenharia de Produção pela UFRJ.

Sidney do Lago Júnior, 53, Conselheiro Fiscal Suplente – O Sr. Lago Jr. é membro suplente do Conselho Fiscal da CEMAR desde março de 2006. Atua na ELETROBRÁS desde 2001 e é funcionário do grupo desde 1986 (ELETROSUL), ocupando o cargo de assistente do Diretor de Engenharia da ELETROBRÁS e exercendo atividades no Comitê de Planejamento Estratégico desta empresa. Membro titular do Conselho de Administração da CEEE e suplente no Conselho de Administração da ELEJOR. O Sr. Lago Jr. desenvolveu sua carreira na área de engenharia, chefiando os departamentos de engenharia de termelétricas e engenharia de sistemas da ELETROSUL, tendo desenvolvido nesta empresa a área de assuntos regulatórios e de negócios. Conduziu a implantação de importantes empreendimentos de geração (UTE Jorge Lacerda C) e transmissão (SE Santo Ângelo) e desenvolveu parcerias com empresas estatais e privadas (USINOR e CELESC) e participou na formação da Associação Brasileira das Grandes Transmissoras de Energia Elétrica – ABRATE. O Sr. Lago Jr. é graduado em engenharia mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina, com especialização em análise de investimentos.

André Soares de Sá, 29, Conselheiro – O Sr. Sá é conselheiro da CEMAR desde março de 2006. O Sr. Sá ingressou no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. em 2002, onde integra a equipe de gestão de fundos de Private Equity. É membro do conselho de Administração da

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Ideiasnet, Officer Distribuidora, Padtec e Spring Wireless e membro do Comitê de Investimento do Fundo Pactual Internet. Antes de ingressar no Banco Pactual S.A., atual Banco UBS Pactual S.A. foi auditor sênior da Arthur Andersen, tendo atuado como responsável pela área de Financial Services e coordenado diversos processos de due diligence em operações de private equity. Fez parte do conselho consultivo da Andima na elaboração da Instrução CVM N° 391, e é professor do MBA do IBMEC Business School. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGOE	2 - DATA DO EVENTO 17/04/2008	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 1.892	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 0	5 - ACORDO DE ACIONISTAS NÃO	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO SIM	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade) 2.014.082	11 - PERCENTUAL 1,24	12 - QUANTIDADE (Unidade) 19.362	13 - PERCENTUAL 0,68	14 - QUANTIDADE (Unidade) 2.033.444	15 - PERCENTUAL 1,24

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL
A	11.146	0,90
B	8.216	0,51

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF					
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR	
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	15/3 - % PREFERENCIAIS							

001	EQUATORIAL ENERGIA S.A	03.220.438-0001/73	BRASILEIRA	SP				
105.121	65,23	1.777	62,03	106.898	65,17	03/05/2007		SIM
PNA		769	62,03					
PNB		1.008	62,03					
TOTAL		1.777	62,03					

002	ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRIC. BRAS. S A	00.001.180-0002/07	BRASILEIRA	RJ				
54.017	33,52	1.069	37,29	55.086	33,59	03/05/2007		NÃO
PNA		460	37,07					
PNB		609	37,46					
TOTAL		1.069	37,29					

997	AÇÕES EM TESOURARIA							
0	0,00	0	0,00	0	0,00			

998	OUTROS							
2.014	1,25	19	0,68	2.033	1,24			
PNA		11	0,90					
PNB		8	0,51					
TOTAL		19	0,68					

999	TOTAL							
161.152	100,00	2.865	100,00	164.017	100,00			
PNA		1.240	100,00					
PNB		1.625	100,00					

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ			4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS		14 - CONTROLADOR	
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
TOTAL	2.865		100,00							

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA EQUATORIAL ENERGIA S.A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 03/05/2007
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF				
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		
001002	BRASIL ENERGIA I		USA					
20.343.569	19,26	0	0,00	20.343.569	19,26	07/04/2008		
001003	PCP LATIN AMERICA POWER FUND		ILHAS CAYMAN					
38.328.001	36,28	0	0,00	38.328.001	36,28			
001005	OUTROS							
46.966.458	44,46	0	0,00	46.966.458	44,46	07/04/2008		
001999	TOTAL							
105.638.028	100,00	0	0,00	105.638.028	100,00			

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 001002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA BRASIL ENERGIA I	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 07/04/2008
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
001002001	BRAZIL DEVELOPMENT EQUITY INVESTMENTS LL			Delaware		
20.343.569	100,00	0	0,00	20.343.569	100,00	09/03/2006
001002999	TOTAL					
20.343.569	100,00	0	0,00	20.343.569	100,00	

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 001002001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA BRAZIL DEVELOPMENT EQUITY INVESTMENTS LL	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 09/03/2006
-----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 001005	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 07/04/2008
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRIC. BRAS. S A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 03/05/2007
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 27/06/2008

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		161.152	248.102	248.102
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A	NOMINATIVA		1.239	1.908	1.908
04	PREFERENCIAIS CLASSE B	NOMINATIVA		1.626	2.503	2.503
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			164.017	252.513	252.513

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	09/11/2005	155.000	512.118	Redução Capital Social - AGE	0	0,0000000000
02	09/03/2006	157.580	2.580	Subscrição em Bens ou Créditos	204.329.736	0,0000126300
03	30/05/2006	157.622	42	Subscrição em Bens ou Créditos	3.302.298	0,0000128600
04	31/01/2007	157.727	105	Subscrição em Bens ou Créditos	7.430.172	0,0000140929
05	03/05/2007	157.727	0	Subscrição Particular em Dinheiro	65.014.007	0,0000000001
06	01/06/2007	157.727	0	Subscrição Particular em Dinheiro	9.287.715	0,0000000001
07	12/07/2007	157.727	0	Subscrição Particular em Dinheiro	9.287.715	0,0000000001
08	20/12/2007	157.727	0	Subscrição Particular em Dinheiro	53.497.240	0,0000000001
09	01/02/2008	157.727	0	Subscrição Particular em Dinheiro	7.430.172	0,0000000005
10	12/05/2008	157.727	0	Subscrição Particular em Dinheiro	11.516.767	0,0000000002
11	20/05/2008	157.727	0	Grupamento de Ações- 100.000:1	0	0,0000000000
12	27/06/2008	252.513	94.786	Capitalização de reservas	0	0,0000000000

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

04.03 - BONIFICAÇÃO / DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA APROVAÇÃO	3 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO (Reais)	4 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO DEPOIS DA APROVAÇÃO (Reais)	5 - QUANTIDADE DE AÇÕES ANTES DA APROVAÇÃO (Mil)	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES DEPOIS DA APROVAÇÃO (Mil)
01	17/04/2008			16.390.155	163.901

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	669.634	27/09/1996

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
---------	-------------	------------	---

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	DIVIDENDO	AGOE	10/03/2006	31/12/2005	359.651	0,0000052177	ORDINÁRIA		83.215	24/03/2006
02	DIVIDENDO	AGOE	10/03/2006	31/12/2005	359.651	0,0000055308	PREFERENCIAL	A	685	24/03/2006
03	DIVIDENDO	AGOE	10/03/2006	31/12/2005	359.651	0,0000057395	PREFERENCIAL	B	933	24/03/2006
04	DIVIDENDO	AGOE	05/04/2007	31/12/2006	177.470	0,0000101480	ORDINÁRIA		161.894	07/05/2007
05	DIVIDENDO	AGOE	05/04/2007	31/12/2006	177.470	0,0000101480	PREFERENCIAL	A	1.319	07/05/2007
06	DIVIDENDO	AGOE	05/04/2007	31/12/2006	177.470	0,0000101480	PREFERENCIAL	B	1.649	07/05/2007
07	DIVIDENDO	AGOE	17/04/2008	31/12/2007	177.501	0,0000105000	ORDINÁRIA		172.466	05/05/2008
08	DIVIDENDO	AGOE	17/04/2008	31/12/2007	177.501	0,0000105000	PREFERENCIAL	A	172.466	05/05/2008
09	DIVIDENDO	AGOE	17/04/2008	31/12/2007	177.501	0,0000105000	PREFERENCIAL	B	172.466	05/05/2008

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		98,24	NÃO		PLENO	0,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL	A	0,76	NÃO		NÃO	0,00	SIM	
	NÃO MÍNIMO		6,00	0,00000	NÃO	SIM		PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA AÇÃO	
03	PREFERENCIAL	B	1,00	NÃO		NÃO	0,00	NÃO	
	NÃO MÍNIMO		10,00	0,00000	NÃO	SIM		PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA AÇÃO	

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
27/06/2008	25,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	6.000	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2007

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2006

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	1.695	1.607	1.933
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	180.077	177.470	359.651
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	01
2 - Nº ORDEM	02
3 - Nº REGISTRO NA CVM	dca 2004/002
4 - DATA DO REGISTRO CVM	10/09/2004
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	CONVERSÍVEL
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	16/09/2004
9 - DATA DE VENCIMENTO	16/09/2009
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	FLUTUANTE
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	1.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	73.642
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	73.642
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	73.642
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	02
2 - Nº ORDEM	03
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SER/DEB/2007/2002
4 - DATA DO REGISTRO CVM	23/07/2007
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PARTICULAR
8 - DATA DA EMISSÃO	01/03/2007
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/03/2013
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	267.300
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	26.730
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	26.730
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A CEMAR foi constituída em 1958, nos termos da Lei Estadual nº 1.609/58, com o objetivo de produzir e distribuir energia elétrica em todo o Estado do Maranhão, tendo sido autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto nº 46.999/59.

À época de sua constituição, a CEMAR contava apenas com uma usina térmica a vapor de 4.500 Kw, instalada na própria sede da Empresa. Em 1965, tendo já abrangido o sistema térmico da capital, e atendendo à demanda, a CEMAR iniciou o processo de expansão de suas atividades em direção ao mercado do interior do Estado, construindo, no Município de Carolina, região Sul do Maranhão, a hidroelétrica de Itapecuruzinho, com 1.000 Kw de potência instalada, sendo o primeiro empreendimento dessa natureza na região do meio norte do País.

Em 1973, a CEMAR incorporou o acervo da CERNE e da COHEBE, tornando-se a única concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica do Maranhão. No ano de 1975, a CEMAR incorporou ao seu patrimônio o sistema de subtransmissão – abrangendo as linhas de transmissão e as subestações em 69 Kv – da CHESF.

Em 1984, a CEMAR, nos termos da Lei Estadual nº 4.621/84, passou a ter a sua denominação atual face à necessidade de ampliar a sua atuação na exploração e comercialização dos energéticos potencialmente existentes no Estado do Maranhão.

Em decorrência da inclusão da CEMAR no Programa Nacional de Desestatização do Governo Brasileiro (“PND”), o Governo do Estado do Maranhão constituiu, nos termos da Lei nº 6.952/97, a Maranhão Investimentos S/A – MISA (“MISA”), sociedade anônima de economia mista, cujo objetivo principal era a gerar recursos para o Tesouro do Estado do Maranhão, destinados a investimentos no território maranhense. A assembléia geral de constituição da MISA, que teve como acionistas fundadores e subscritores do capital, o Estado do Maranhão e a Usina Siderúrgica do Maranhão S.A. – USIMAR, deliberou, entre outros assuntos, que as ações da CEMAR serviriam como meio de pagamento do capital subscrito pelo Estado do Maranhão, passando a MISA à qualidade de acionista controladora da CEMAR.

Por meio da Lei nº 6.618/96, o Governo do Estado do Maranhão autorizou a MISA, titular à época de 49,19% do capital social da CEMAR, a ofertar a venda das ações de emissão da CEMAR de sua propriedade.

Em 02 de abril de 1998, como parte do processo de privatização da CEMAR, o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”) adquiriu da MISA 33,2258% do capital votante da CEMAR.

Em 15 de junho de 2000, a CEMAR foi privatizada, tendo sido adquirida pela PPL Global, por meio de sua controlada Brisk, que passou a ser titular de 86,22% do capital votante e 84,67% das ações totais da CEMAR, passando então a ser controladora da CEMAR. Em 21 de junho de 2000, o Governo do Maranhão, por meio da MISA e a BNDESPAR e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobrás”), até então controladoras

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

da CEMAR, assinaram os respectivos contratos de compra e venda de ações de emissão da CEMAR com a Brisk.

Ainda como parte do processo de privatização, o Estado do Maranhão ofereceu para a venda aos funcionários cerca de 4,91% do total das ações de emissão da CEMAR. De acordo com os termos do leilão, pelo prazo de 60 dias após o primeiro ano da compra das ações, ou seja, de 15 de junho de 2001 a 14 de agosto de 2001, os empregados tiveram o direito de vender tais ações para a Brisk, pelo mesmo preço pago ao Governo do Estado do Maranhão quando da privatização.

De 21 de agosto de 2002 a 3 de maio de 2004, a Cemar ficou sob a intervenção do Governo Federal, através da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica. A intervenção da Aneel na Cemar teve o objetivo de evitar que os problemas econômico-financeiros da Companhia afetassem a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica aos consumidores do Maranhão. A medida adotada pela Agência visou à defesa do interesse público por meio da preservação da qualidade dos serviços e do estancamento dos problemas econômico-financeiros da empresa.

Em 30 de abril de 2004, o controle acionário da Cemar foi transferido a SVM Participações e Empreendimentos Ltda - companhia controlada por fundos de private equity da GP Investimentos, com parte da reestruturação financeira da Companhia. A GP Investimentos é uma companhia de investimentos cujo foco é a administração de recursos de terceiros. Fundada em 1993, a Companhia já viabilizou a entrada no País de mais de R\$ 3 bilhões, por meio de seus fundos de private equity, para investimentos em empresas nas áreas de telecomunicações, varejo, TV a cabo, comércio eletrônico, entretenimento, imóveis, transporte e logística, internet e tecnologia.

Entre outubro de 2002 e abril de 2004, a GP Investimentos negociou com os principais credores da CEMAR, incluindo Eletrobrás e Eletronorte, o plano de reestruturação da CEMAR, que incluía a capitalização e a renegociação de suas dívidas. Esse plano de reestruturação foi aprovado pela ANEEL em 2 de fevereiro de 2004 e foi implementado em 30 de abril de 2004, quando a GP Investimentos adquiriu o controle da Equatorial, e, conseqüentemente, o controle indireto da CEMAR.

Como parte do processo de reestruturação financeira foi realizado um aumento do capital social da CEMAR em aproximadamente R\$155,0 milhões, sendo R\$55,0 milhões realizado pela Eletrobrás, o que lhe garantiu 34,4% do capital total da CEMAR, e R\$100,0 milhões pela GP Investimentos, por meio da Equatorial, o que lhe conferiu 65,0% do capital total da CEMAR. Com a capitalização, a Eletrobrás assinou em 30 de abril de 2004 um acordo de acionistas com a Equatorial que foi rescindido em 7 de março de 2006.

No segundo trimestre de 2005 começaram os entendimentos entre GP Investimentos e o Fundo UBS Pactual, tendo sido o acordo de entendimento assinado em 5 de dezembro de 2005. Em 6 de dezembro de 2005, foi proposto para a ANEEL o plano de reestruturação societária envolvendo a Equatorial e a CEMAR e em 06 de março de 2006, a ANEEL

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

aprovou a implementação do referido plano de reestruturação que contemplava a alienação indireta das ações representativas de 46,25% do capital total da Equatorial, incluindo 50% do poder de voto nas deliberações da companhia, para o Fundo UBS Pactual, transação essa que foi efetivada em 07 de março de 2006.

A alienação da participação acionária indireta da Equatorial para o Fundo UBS Pactual nos termos do Acordo de Acionistas da CEMAR conferiu à Eletrobrás o direito de alienar à Equatorial a totalidade das ações de emissão da CEMAR de que era titular por R\$100,1 milhões. A Eletrobrás manifestou, em 06 de janeiro de 2006, não ter interesse em exercer este direito. Portanto, o Acordo de Acionistas da CEMAR, por força de regra nele próprio expressa, deixou de vigorar em 7 de março de 2006, após a alienação indireta 46,25% do capital total da Brasil Energia I, incluindo 50% do poder de voto nas deliberações da Equatorial, para o Fundo UBS Pactual, pelo valor em dólares equivalente a R\$87,5 milhões, como descrito acima.

Em 31 de dezembro de 2007, a Equatorial detinha 10.617.318.359.827 ações de emissão da CEMAR, sendo 10.439.604.130.009 ações ordinárias, 76.869.849.626 ações preferenciais Classe A e 100.844.380.192 ações preferenciais Classe B de emissão da CEMAR, representativas de 64,81% do seu capital social.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Introdução

O MME aprovou o Plano Decenal de Energia Elétrica - PDEE através Portaria n.º 121 de 31 de maio de 2006. Este plano faz um diagnóstico e define critérios para a expansão do sistema elétrico brasileiro para os mercados de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica e parque gerador nacional existente, as interligações internacionais já em operação e também a parcela de Itaipu importada do Paraguai, o diagnóstico contido no PDEE, a capacidade instalada brasileira era de 102,9 GW em dezembro de 2005, divididos da seguinte forma: 70,23% correspondiam a geração hidrelétrica, 19,85% a geração termelétrica (gás natural, petróleo, biomassa, e carvão mineral), 1,95% correspondiam a energia nuclear, 0,03% correspondiam a energia eólica, e 7,94% à importação de energia elétrica pelo SIN.

De acordo com a ANEEL, existem hoje um total de 1.635 empreendimentos de geração em Operação no Brasil, gerando 99.494.260 kW de potência. A adição de 25.120.200 kW na capacidade de geração do País é esperada para os próximos anos, proveniente dos 70 empreendimentos em três fases de andamento, sendo 5.610.900 kW sem restrições, 5.334.800 Kw em fase de licença ambiental e 14.174.600 kW com graves restrições.

Em 2007, aproximadamente 37% da capacidade instalada de geração de energia dentro do Brasil era de propriedade da ELETROBRÁS, empresa controlada pelo Governo Federal. Por meio de suas subsidiárias, a ELETROBRÁS era responsável também por 70% da capacidade instalada de transmissão acima de 230 kV. Além disso, alguns Estados brasileiros controlam empresas envolvidas na geração, transmissão e distribuição de energia, tais como a Companhia Energética de São Paulo (CESP), a Companhia Paranaense de Energia (COPEL), e a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

De acordo com a EPE, o consumo de energia no Brasil registrou em 2006 um total de 347.371 GWh, valor 3,8% superior ao de 2005, que foi de 315.328 GWh. Para os próximos anos espera-se que o crescimento no consumo de energia permaneça correlacionado com o desempenho econômico do país, sendo o crescimento do PIB mais um pequeno acréscimo.

Em setembro de 2006 as empresas privadas possuíam aproximadamente 29%, 73% e 17% do mercado de geração, distribuição e transmissão (rede básica), respectivamente, em termos de capacidade total, de acordo com dados da ANEEL.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Fundamentos Históricos

A constituição brasileira determina que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser assumidos diretamente pelo Governo ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, o Setor de Energia Elétrica Brasileiro tem sido dominado pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição, controladas pelo Governo. A partir de meados dos anos 90, o Governo tomou diversas medidas para remodelar o Setor de Energia Elétrica. Em geral, essas medidas tiveram como objetivo o aumento do papel do investimento privado e a eliminação das restrições ao investimento estrangeiro, aumentando, portanto, a concorrência no Setor de Energia Elétrica.

A partir de 1995, parte das participações detidas pela Eletrobrás e por diversos Estados nas empresas de geração e distribuição foram vendidas a investidores privados.

Em 1998, foi promulgada a Lei nº 9.648, ou a Lei do Setor Energético, para revisar a estrutura básica do setor elétrico, que determinou:

- o estabelecimento de um órgão auto-regulador responsável pela operação do mercado de energia de curto-prazo, ou o Mercado Atacadista de Energia Elétrica, que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados;
- uma exigência que as empresas de distribuição e geração firmassem contratos de fornecimento de energia inicial, ou os contratos iniciais, em geral compromissos do tipo “take or pay”, a preços e volumes aprovados pela ANEEL. O principal objetivo dos contratos iniciais é garantir que as empresas de distribuição tenham acesso a um fornecimento estável de energia a preços que assegurem uma taxa mínima de retorno às empresas de geração durante o período de transição levando ao estabelecimento de um mercado de energia livre e competitivo;
- a criação do ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico, uma entidade de direito privado sem fins lucrativos responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional;
- o estabelecimento de processos de licitação pública para concessões para construção e operação de usinas de energia elétrica e instalações de transmissão.
- Em 2001, o Brasil enfrentou uma grave crise de energia que durou até o fim de fevereiro 2002. Como resultado, o Governo implantou medidas que incluíram:
- um programa para racionamento de consumo de energia nas regiões mais adversamente afetadas, a saber as regiões sudeste, centro-oeste e nordeste do Brasil; e

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

- a criação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE, que aprovou uma série de medidas emergenciais que estabeleceram metas para consumo reduzido de energia para consumidores residenciais, comerciais e industriais nas regiões afetadas, introduzindo regimes tarifários especiais que incentivavam a redução de consumo de energia.

Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o racionamento de energia em consequência de grandes aumentos no fornecimento (em virtude de um aumento significativo nos níveis dos reservatórios) e de uma redução moderada na demanda. O Governo promulgou novas medidas em abril de 2002 que, entre outras coisas, determinou um reajuste tarifário extraordinário para compensar as perdas financeiras incorridas pelas fornecedoras de energia como resultado do racionamento obrigatório.

O Governo, por meio do BNDES, lançou o Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica em novembro de 2002, e o Programa de Apoio à Capitalização de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica, ou Programa de Capitalização, em setembro de 2003, com o objetivo de oferecer apoio financeiro ao refinanciamento das dívidas das empresas de distribuição, para compensá-las pela perda de receitas resultante do racionamento, da desvalorização do Real frente ao Dólar e dos atrasos na aplicação dos reajustes tarifários durante 2002.

A Lei n.º 10.604, de 17 de dezembro de 2002, dentre outras providências, (a) proibiu as concessionárias de oferecerem bens vinculados à concessão, os direitos dela emergente e qualquer outro ativo que possa comprometer suas respectivas concessões em garantia de operação destinada a atividade distinta de sua concessão; e (b) autorizou a criação de subvenção econômica para outorga de benefícios tarifários aos consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda.

Em 15 de março de 2004, o Governo promulgou a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em um esforço para reestruturar o Setor de Energia Elétrica a fim de fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter capacidade de geração e garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas moderadas por meio de processos competitivos de leilões públicos de energia. Essa lei foi regulamentada por inúmeros decretos a partir de maio de 2004, e está sujeita à regulamentação posterior emitida pela ANEEL e pelo MME, conforme detalhado mais adiante. Para mais informações, ver “O Novo Modelo para o Setor”.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Concessões

As empresas ou consórcios que desejam construir ou operar instalações para geração, transmissão ou distribuição de energia no Brasil devem solicitar ao MME ou à ANEEL, uma concessão, permissão ou autorização, conforme o caso. Concessões dão o direito de gerar, transmitir ou distribuir energia em determinada área de concessão por um período determinado. Esse período é de normalmente 35 anos para novas concessões de geração, e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Concessões existentes poderão ser renovadas a critério do poder concedente.

A Lei de Concessões estabelece, entre outras disposições, as condições que a concessionária deve cumprir na prestação dos serviços de energia, os direitos dos consumidores, e as obrigações da concessionária.

Adicionalmente, em 2005, em função das alterações provocadas pela Lei 10.848, do Novo Modelo do setor elétrico, foram efetuados aditivos aos contratos de concessão, afim de adaptá-los às novas condições estipuladas na legislação.

Penalidades

A regulamentação da ANEEL prevê a imposição de sanções contra os agentes do setor e classifica as penalidades com base na natureza e relevância da infração (incluindo advertências, multas, suspensão temporária do direito de participar de processos de licitação para novas concessões, permissões ou autorizações e caducidade). Quando a infração é caracterizada como multa, os valores podem chegar a até 2,0% da receita oriunda de venda de energia e prestação de serviços (deduzidos o ICMS e o ISS) das concessionárias verificada no período de 12 meses. Algumas infrações que podem resultar em multas referem-se à ausência de requerimento, pelo agente, de aprovação da ANEEL, nos seguintes casos:

- celebração de contratos entre partes relacionadas, nos casos previstos na regulamentação;
- venda ou cessão de ativos relacionados a serviços prestados assim como a imposição de qualquer gravame (incluindo qualquer espécie de garantia, caução, fiança, penhor ou hipoteca) sobre a receita dos serviços de energia; ou
- alterações no estatuto social, transferência de ações que implique a mudança do seu controle acionário, assim como reestruturação societária da concessionária.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

O Novo Modelo para o Setor

Sumário

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes na regulamentação do setor elétrico brasileiro visando (1) fornecer incentivos aos agentes privados e públicos para construir e manter a capacidade de geração e (2) garantir o fornecimento de energia no Brasil a tarifas módicas por meio de processos de leilões públicos de energia elétrica.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Plano Nacional de Desestatização, que é um programa criado pelo Governo em 1990 visando promover o processo de privatização das empresas estatais.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico vinha sendo questionada perante o Supremo Tribunal Federal. No entanto, em 11 de outubro de 2006, o Supremo Tribunal Federal, por 7 votos a 4, declarou a constitucionalidade daquela lei.

Coexistência de Dois Ambientes de Contratação de Energia

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, negócios de compra e venda de energia serão realizados em dois mercados: (1) o Ambiente de Contratação Regulada, que inclui a contratação de energia elétrica pelas empresas de distribuição por meio de leilões para o atendimento a todo o seu mercado e (2) Ambiente de Contratação Livre, que inclui transações de energia por agentes não regulados tais como consumidores livres e comercializadores.

A energia gerada por (1) projetos de geração de baixa capacidade localizados próximos a pontos de consumo (tais como usinas de co-geração e pequenas centrais hidrelétricas), (2) usinas qualificadas de acordo com o PROINFA, e (3) Itaipu, não estarão sujeitos a processo de leilão para fornecimento de energia ao Ambiente de Contratação Regulada. A energia gerada por Itaipu é comercializada pela Eletrobrás e os volumes que devem ser comprados por cada concessionária de distribuição são estabelecidos por meio de quotas definidas pela ANEEL. A tarifa pela qual a energia gerada por Itaipu é comercializada é denominada em Dólar e estabelecida conforme tratado firmado entre Brasil e Paraguai. Como consequência, a tarifa de Itaipu aumenta ou diminui, em conformidade com a variação da taxa de Dólar/Real. Alterações no preço da energia gerada por Itaipu estão, entretanto, sujeitas ao mecanismo de ressarcimento das variações dos custos da Parcela A discutido abaixo em "Tarifas de Distribuição".

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Ambiente de Contratação Regulada - ACR

No Ambiente de Contratação Regulada, empresas de distribuição compram energia para consumidores cativos por meio de leilões públicos regulados pela ANEEL e operacionalizados pela CCEE. Compras de energia são feitas por meio de dois tipos de contratos: (1) Contratos de Quantidade de Energia, e (2) Contratos de Disponibilidade de Energia.

De acordo com o Contrato de Quantidade de Energia, os Agentes Vendedores (geradoras, comercializadoras e importadoras de energia elétrica) comprometem-se a fornecer determinada quantidade de energia e assumem o risco de que esse fornecimento de energia poderá ser afetado por condições hidrológicas e níveis baixos dos reservatórios, entre outras condições, que poderão reduzir a energia produzida ou alocada, hipótese na qual o Agente Vendedor é obrigado a comprar energia de outra fonte a fim de cumprir seu compromisso de fornecimento. De acordo com o Contrato de Disponibilidade de Energia, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar uma determinada capacidade de geração ao Ambiente de Contratação Regulada. Nesse caso, a receita da geradora está garantida e possíveis riscos hidrológicos são imputados às Distribuidoras. Entretanto, a legislação vigente prevê que eventuais custos adicionais incorridos pelas Distribuidoras deverão ser repassados aos consumidores. Juntos, esses contratos constituem os CCEAR.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a previsão de mercado de cada Distribuidora é o principal fator na determinação do volume de energia a ser contratado pelo sistema. De acordo com o novo modelo, as Distribuidoras são obrigadas a celebrar contratos para garantir o atendimento de 100% de suas necessidades projetadas de energia, e não mais os 95% estabelecidos pelo modelo anterior. O não atendimento da totalidade dos seus requisitos pode resultar em multas para as Distribuidoras.

De acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, no âmbito do Ambiente de Contratação Regulada, os CCEAR deverão ser celebrados entre cada Agente Vendedor e todas as concessionárias e permissionárias de distribuição que participaram de um determinado leilão, sendo estas obrigadas a oferecer garantias às Geradoras. As contratações entre as Distribuidoras e empreendimentos de geração existentes poderão prever entrega da energia a partir do ano seguinte ao da respectiva licitação e terão prazos de duração de, no mínimo, 3 e, no máximo, 15 anos. As contratações entre as Distribuidoras e novos empreendimentos de geração poderão prever entrega da energia a partir do 3º ou do 5º ano contado do ano da respectiva licitação e terão prazo de duração de, no mínimo, 15 e, no máximo, 35 anos. A regulamentação da contratação de energia no Ambiente de Contratação Regulada deverá prever, ainda, condições e limites para repasse do custo

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

de aquisição de energia elétrica para os consumidores finais, bem como o compartilhamento dos riscos hidrológicos entre Geradoras e compradores.

Ambiente de Contratação Livre - ACL

No Ambiente de Contratação Livre a energia elétrica pode ser comercializada entre concessionária de geração, produtores independentes, autoprodutores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia e consumidores livres.

Consumidores potencialmente livres são aqueles cuja demanda excede 3 MW ao ano, atendidos em tensão, igual ou superior a 69 kV ou em qualquer nível de tensão, se a ligação da unidade consumidora ocorreu após a edição da Lei 9.074 de 1995. Além disso, consumidores com demanda contratada igual ou superior a 500 kW ou mais poderão ser atendidos por outros fornecedores de energia, que não sua empresa local de distribuição, se tais consumidores passarem a ser supridos por fontes incentivadas de energia alternativa, tais como eólica, biomassa ou pequenas centrais hidrelétricas.

Uma vez que um consumidor tenha optado pelo Ambiente de Contratação Livre, nos termos estabelecidos pela Lei 9.074 de 1995, este somente poderá retornar ao ambiente regulado se notificar seu Distribuidor local com cinco anos de antecedência, ou em menor prazo a critério do Distribuidor. Tal exigência prévia busca garantir que, se necessário, a distribuidora tenha tempo hábil para contratar o suprimento da energia necessária para atender o regresso de consumidores livres ao Ambiente de Contratação Regulada. A fim de minimizar os efeitos resultantes da migração de consumidores livres, as Distribuidoras podem reduzir o montante de energia contratado junto à geradoras, por meio dos CCEARs de energia oriunda de empreendimentos de geração existente, de acordo com o volume de energia que não irão mais distribuir a esses consumidores.

Os clientes de alta tensão que compravam energia de Distribuidores no Ambiente de Contratação Regulado o faziam a preços subsidiados. Esse subsídio, conhecido por “subsídio cruzado”, começou a ser reduzido gradualmente a partir de julho de 2003, e foi totalmente eliminado em julho de 2007.

Atividades Restritas

Distribuidoras do Sistema Elétrico Interligado Nacional não podem (1) desenvolver atividades relacionadas à geração e transmissão de energia, (2) vender energia a consumidores livres, (3) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação em qualquer outra empresa, ou (4) desenvolver

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

atividades que não estejam relacionadas às suas respectivas concessões, exceto aquelas permitidas por lei e/ou constantes do Contrato de Concessão.

Eliminação do self-dealing

Uma vez que a compra de energia para consumidores cativos é realizada no Ambiente de Contratação Regulada, a contratação entre partes relacionadas (self-dealing), por meio da qual as Distribuidoras podiam satisfazer até 30% de suas necessidades de energia por meio da compra de energia junto a partes relacionadas, não é mais permitida, exceto no contexto dos contratos que foram devidamente aprovados pela ANEEL antes da promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ou em função de leilões de energia em que partes relacionadas atuem concomitantemente.

Contratos Assinados Antes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que contratos assinados por empresas de distribuição e aprovados pela ANEEL antes da edição da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não podem ser alterados em seus prazos, preços ou volumes de energia já contratados, com exceção dos contratos iniciais, conforme descrito abaixo.

Durante o período de transição (1998-2005) para o mercado de energia livre e competitivo estabelecido pela legislação anterior, compra e venda de energia entre concessionárias de geração e de distribuição deveriam ocorrer por meio dos contratos iniciais. O objetivo do período de transição era o de permitir a introdução gradual da concorrência no setor e proteger os participantes do mercado contra a exposição aos preços do mercado de curto prazo, potencialmente voláteis. Durante esse período, os contratos iniciais seriam reduzidos em 25% a cada ano, a partir de 2003, finalizando em 31 de dezembro de 2005. Desde janeiro de 2005, toda a energia descontratada dos contratos iniciais passou a ser negociada no Ambiente de Contratação Regulada ou no Ambiente de Contratação Livre em conformidade com o regramento vigente. Entretanto, a legislação permitiu que empresas públicas e privadas de geração, inclusive produtoras independentes de energia, aditassem seus contratos iniciais em vigor em março de 2004, recontratando suprimento até 31 de dezembro de 2004.

Compras de Energia de acordo com a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Em 30 de julho de 2004, o Governo Federal editou regulamentação relativa à compra e venda de energia no Ambiente de Contratação Regulada e no Ambiente de Contratação Livre, assim como a

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

outorga de autorizações e concessões para projetos de geração de energia. Essa regulamentação inclui regras referentes aos leilões, aos contratos de comercialização de energia e ao método de repasse dos custos de aquisição de energia elétrica aos consumidores finais.

A regulamentação determina que todos os agentes compradores de eletricidade devem garantir a contratação de toda a energia (e potência) necessária para o atendimento de 100,0% de seus mercados ou cargas de acordo com as diretrizes do novo modelo. Por outro lado, os agentes vendedores de energia devem fornecer suporte comprobatório (lastro) de disponibilidade de energia por meio de garantia física de usinas próprias ou de contratos de compra e venda de energia. Os agentes que não cumprirem tais exigências estão sujeitos a multas por insuficiência de lastro impostas pela ANEEL.

Desde 2005, todas as empresas de distribuição são obrigadas a notificar o MME, até 1º de agosto, a respeito de suas necessidades de contratação de energia para cada um dos cinco anos subsequentes. Além disso, as empresas de distribuição são obrigadas a especificar a parte do montante que pretendem contratar para atender seus consumidores potencialmente livres.

O MME estabelece o montante total de energia a ser comercializado no Ambiente de Contratação Regulada e a lista das instalações de geração com permissão para participar dos leilões a cada ano.

A nova regulamentação determina que as empresas de distribuição de energia cumpram suas obrigações de fornecimento de energia basicamente por meio de leilões públicos, em conformidade com os procedimentos descritos em “O Leilão de 2004” e “Leilões Subsequentes”, abaixo.

Além desses leilões e de contratos celebrados anteriormente à vigência da Lei do Novo Mercado do Setor Elétrico, a empresa de distribuição pode comprar energia de (1) geração distribuída, empresas de geração ligadas diretamente à rede da empresa de distribuição que não sejam hidrelétricas com capacidade maior que 30 MW e algumas companhias geradoras térmicas, e, compulsoriamente, de (2) projetos de geração de energia participantes da fase inicial do PROINFA, e (3) Itaipu Binacional.

Leilões de Energia

Desde 2005, todas as companhias geradoras, Distribuidoras, comercializadoras, geradores independentes e consumidores livres devem encaminhar à ANEEL em 1 de agosto de cada ano,

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

informações sobre a demanda estimada ou geração estimada de energia, conforme o caso, para os 5 anos subsequentes.

Os leilões de energia para novos projetos de geração são realizados (1) cinco anos antes da data da entrega inicial (mencionados como leilões “A-5”), e (2) três anos antes da data da entrega inicial (mencionados como leilões “A-3”). Há também leilões de energia de empreendimentos existentes de geração de energia (1) realizados um ano antes da data da entrega inicial (mencionados como leilões “A-1”) e (2) realizados no máximo quatro meses antes da data da entrega (mencionados como “ajustes de mercado”). Os editais para os leilões serão preparados pela ANEEL, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME.

Cada empresa de geração vencedora nos leilões assina um contrato de compra de energia com cada empresa de distribuição, na proporção da respectiva demanda estimada de energia das empresas de distribuição. A única exceção a essas regras refere-se ao leilão de ajuste de mercado, em que os contratos serão celebrados diretamente entre as empresas vendedoras específicas e empresas de distribuição. O CCEAR de ambos os leilões A-5 e A-3 terá uma duração entre 15 e 30 anos, e o CCEAR dos leilões A-1 terá uma duração entre 5 e 15 anos. Contratos resultantes dos leilões de ajuste do mercado serão limitados a uma duração de dois anos.

Racionamento

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que, na hipótese de decretação de uma redução compulsória no consumo de energia numa determinada região, todos os CCEARs por quantidade de energia, cujos compradores estejam localizados nessa mesma região, terão seus volumes ajustados na proporção da redução de consumo verificada.

Meio Ambiente

As exigências legais e da sociedade, relacionadas às questões ambientais, têm aumentado consideravelmente nos últimos tempos.

As violações à legislação ambiental podem caracterizar crime ambiental, atingindo tanto os administradores, que podem até ser presos, como a própria pessoa jurídica dessas empresas. Podem, ainda, acarretar penalidades administrativas, como multas e suspensão temporária ou definitiva de atividades. Tais sanções serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nas operações de determinada empresa, como a disposição final de resíduos, não exime a responsabilidade da contratante por eventuais danos ambientais causados pela contratada. Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

O processo de licenciamento ambiental compreende, basicamente, a emissão de três licenças, todas com prazos determinados de validade: licença prévia, licença de instalação e licença de operação. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes que forem estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador. A ausência de licença ambiental, quando obrigatória, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como multas que, no âmbito federal, podem chegar a R\$10,0 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência) e interdição de atividades.

De acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000, os empreendedores de atividades com potencial de causar impacto ambiental significativo são obrigados a apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação. Para tanto, como requisito para o licenciamento ambiental, o empreendedor deverá pagar, a título de compensação ambiental, uma quantia no valor de, no mínimo, 0,5 % sobre o custo total de implantação do empreendimento.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

Sazonalidade

O mercado de energia elétrica no estado do Maranhão apresenta leve sazonalidade com aproximadamente 45% do consumo concentrado no primeiro semestre e 55% no segundo semestre. Essa sazonalidade é consequência de: (i) aumento no consumo dos consumidores industriais e comerciais no terceiro trimestre devido ao aumento da atividade industrial e comercial na época de festas de fim de ano; e (ii) aumento geral de consumo em todas as categorias de clientes durante o período seco, que no estado do Maranhão, estende-se de junho a dezembro.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01660-8	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	06.272.793/0001-84

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	98,57
02	USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	0,15
03	OUTRAS RECEITAS	1,28

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

01.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR		8 - TIPO DE FORNECEDOR			9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.
01	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
FURNAS		NÃO LIGADO			32,34
02	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
CHESF		NÃO LIGADO			19,63
03	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
ELETRONORTE		NÃO LIGADO			10,83
04	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
CESP		NÃO LIGADO			10,21
05	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
COPEL		NÃO LIGADO			8,37
06	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
DUKE		NÃO LIGADO			3,61
07	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
CEMIG		NÃO LIGADO			3,30
08	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
LIGHT		NÃO LIGADO			2,63
09	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
CCEE		NÃO LIGADO			2,41

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR		9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.		
10	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
CEEE	NÃO LIGADO		2,27		
11	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
PROINFA	NÃO LIGADO		1,52		
12	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
MCSD	NÃO LIGADO		1,38		
13	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
EMAE	NÃO LIGADO		0,75		
14	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
ENERGEST	NÃO LIGADO		0,65		
15	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
TRACTEBEL	NÃO LIGADO		0,08		
16	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	0	SIM	NÃO
CELG	NÃO LIGADO		0,02		

Reapresentação Espontânea

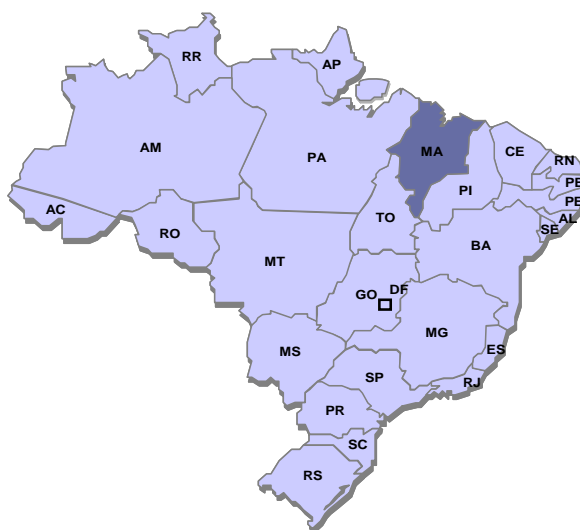
01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A. COMERCIALIZAÇÃO

Mercado de Atuação

A CEMAR detém a concessão para distribuição de energia elétrica no Estado do Maranhão (destacado no mapa abaixo), até o ano de 2030, podendo ser renovada por mais 30 anos, numa área de 333.366 km², atendendo 217 municípios, correspondendo a 100% do território do Estado.



Rede de Distribuição

As linhas da CEMAR distribuem energia elétrica, em níveis variados de tensão, a partir do ponto de conexão com a rede básica para as subestações de energia. Eventuais consumidores livres serão conectados às linhas de distribuição e estarão obrigados a pagar a TUSD.

Em 31 de dezembro de 2006, as linhas de média e baixa tensão tinham uma extensão de 57.083 km, com uma potência instalada de 1.194 MVA, distribuídas em 82 subestações. Nesta mesma data, a rede de distribuição da CEMAR incluía 645.854 postes de rede elétrica, que sustentavam 25.228 transformadores de distribuição. Ao final de 2006, as linhas de alta tensão da CEMAR tinham uma extensão de 5.231 km.

A distribuição para os consumidores é feita de acordo com uma classificação por nível de tensão, com base na energia elétrica consumida. Grandes consumidores industriais e comerciais recebem energia elétrica em níveis de tensão elevados (até 69 kV), enquanto consumidores industriais, comerciais menores e consumidores residenciais recebem energia elétrica em níveis de tensão mais baixos (15 kV e abaixo).

O processo de comercialização de energia inicia-se pelo pedido de ligação do Cliente, que passa a ser cadastrado no sistema da Companhia, e após efetuada a leitura do consumo

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

mensal através de medidores instalados nas Unidades Consumidoras, é realizado o faturamento da conta de energia elétrica e a correspondente entrega no domicílio.

A Cemar disponibiliza Agentes Arrecadores em todo o Estado (Bancos, Casas Lotéricas e demais Agentes Credenciados) para o recebimento das contas, disponibilizando também Agências de Atendimento para o contato direto com os Clientes, solicitação de serviços e reclamações diversas.

B. DISTRIBUIÇÃO

A prestação do serviço de distribuição de energia elétrica compreende o atendimento de um mercado que se divide em consumidores cativos, os quais adquirem a energia suprida pela distribuidora conjuntamente com o serviço de uso da rede, e os consumidores de serviço de rede (consumidores livres), os quais adquirem exclusivamente o serviço de uso da rede de distribuição e escolhem outro supridor de energia.

Em 31 de dezembro de 2006, tínhamos 1.348.877 consumidores cativos, em uma área que abrange cerca de 6,2 milhões de habitantes, de acordo com o IBGE. O volume de consumidores vem apresentando seguidos crescimentos nos últimos exercícios, como demonstra o quadro a seguir:

NÚMERO DE CONSUMIDORES	2004	2005	2006
Classe Residencial	1.005.470	1.080.495	1.150.936
Classe Comercial	87.451	94.176	99.249
Classe Industrial	8.866	9.262	9.566
Outras Classes	59.496	54.119	89.126
TOTAL	1.161.283	1.254.399	1.348.877

Fonte: CEMAR

Os consumidores cativos da CEMAR estão todos localizados na área de concessão e são classificados em quatro categorias principais: industriais, residenciais, comerciais e outros (que incluem instituições governamentais, públicas e clientes rurais). A receita por classe de consumidor é composta da seguinte forma: 42,9% provenientes de consumidores residenciais, 24,1% provenientes de consumidores comerciais, 12,0% provenientes de consumidores industriais, 2,8% provenientes de consumidores rurais e 18,3% provenientes de outros consumidores.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações sobre nossos consumidores, vendas de energia elétrica e receitas líquidas a consumidores finais nos períodos indicados.

MERCADO	2004			2005			2006		
	Clientes ¹	MWh ²	R\$ mil	Clientes ¹	MWh ²	R\$ mil	Clientes ¹	MWh ²	R\$ mil
Total	1.161.009	2.587.998	649.398	1.254.121	2.788.117	810.383	1.348.675	2.913.241	970.427
Residencial	1.005.470	1.045.760	274.696	1.080.495	1.127.170	342.445	1.150.936	1.202.396	416.194
Industrial	8.866	424.329	87.740	9.262	441.741	109.206	9.566	396.349	116.159
Comercial	87.451	505.753	154.376	94.176	552.358	192.125	99.249	590.312	233.822
Outros	59.222	612.156	132.585	70.188	666.849	166.608	88.924	724.185	204.252

1 - Não inclui unidades próprias

2 - Não inclui consumo próprio

Mantemos contratos que seguem um modelo padrão, com clientes ligados em alta tensão, que em 31 de dezembro de 2006 eram aproximadamente 1.598 consumidores. Esses contratos, sujeitos às relações de consumo previstas na Resolução nº 456 da ANEEL, estabelecem as principais relações entre as partes, destacando-se:

- prazo - os contratos variam de 1 a 5 anos, com prazo médio de 2 anos;
- descrição da demanda de energia a ser contratada pelo cliente; e
- opção tarifária a ser definida pelo cliente, dentre as 3 opções existentes, sendo elas: convencional, horosazonal verde e horosazonal azul.

Nossos principais consumidores de alta tensão com os quais mantemos contratos são: Schincariol, Itapicuru Agroindustrial, Itajubara e CAEMA.

C. MERCADOS

O mercado da CEMAR abrange todos os 217 municípios do Estado do Maranhão.

D. EXPORTAÇÃO

Não se aplica à Companhia.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A CEMAR é a distribuidora de energia elétrica da área de Concessão que compreende o Estado do Maranhão, não possuindo, portanto, concorrentes diretos. Contudo, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme ressalva da Cláusula Primeira, Subcláusula Terceira do Contrato de Concessão, é permitido aos consumidores com carga igual ou superior a 3.000KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69KV, adquirir energia elétrica de qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional.

Com o advento do Novo Modelo do Setor Elétrico, qualquer consumidor com demanda contratada igual ou superior a 500 kW, em qualquer segmento horo-sazonal pode optar por ser um cliente livre. No entanto, podem comprar energia de qualquer fornecedor apenas os consumidores com demanda igual ou superior a 3 MW, e atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV. No caso de consumidores ligados após 08 de julho de 1995 (os chamados "clientes novos"), não existe a restrição da tensão de atendimento. Ou seja: basta que tenham demanda igual ou superior a 3 MW para poderem comprar energia de qualquer fornecedor.

Os consumidores que não se enquadram nas restrições acima, podem comprar energia apenas de titular de autorização ou concessão de aproveitamento hidráulico com características de pequena central hidrelétrica (PCH) ou fonte alternativa (fonte eólica, biomassa ou solar). No jargão do mercado, esses consumidores podem apenas comprar energia de "fontes alternativas".

Nas condições acima descritas e, de acordo com a lei nº 10.438/2002 e da Resolução ANEEL nº 219/2003, a ANEEL estipulará um percentual redutor não inferior a 50% a ser aplicado às tarifas de uso do sistema elétrico de transmissão e distribuição, de modo a garantir a competitividade ofertada pelo empreendimento.

Na área de concessão da CEMAR, opera na condição de Produtor Independente, autorizado pela ANEEL como tal, através da Resolução ANEEL nº 98 de 27 de fevereiro de 2002, o cliente Siderúrgica do Maranhão S.A. - SIMASA, estabelecido no município de Açailândia, com quem a CEMAR tem contrato de Uso do Sistema de Distribuição e Conexão e Reserva de Potência. Encontra-se em andamento para fins de acordo operativo e comercial, o cliente VIENA, que irá operar na condição de autoprodutor, condição esta autorizada pela ANEEL através da Resolução nº 260 de 11 de junho de 2003.

Outro ponto a destacar na área de concessão da CEMAR são os consumidores ALUMAR e a Companhia Vale do Rio Doce que são atendidos diretamente pela ELETRONORTE.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

Os direitos de propriedade intelectual abrangem dois grandes grupos: a propriedade industrial, representada pelas marcas e patentes, incluindo também o nome comercial e os segredos de comércio e indústria; e os direitos autorais, em que se incluem os programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras da Companhia.

Segundo a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, o direito à exclusividade do uso de uma marca surge com o registro de validade expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia autônoma vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O prazo de validade do registro é de 10 anos, renovável por iguais períodos desde que o titular não deixe de utilizar a marca por mais de cinco anos e mediante o pagamento de uma taxa decenal.

O INPI também é o responsável pela análise e concessão das patentes aos inventores de produtos ou processos que sejam novos, tenham aplicação industrial e sejam inventivos, ou seja, não sejam óbvios para um especialista no assunto. As patentes não são renováveis e asseguram a seu titular o direito de explorá-las com exclusividade por 15 ou 20 anos a partir da data do registro, conforme sejam patentes de invenção ou modelos de utilidade. Além disso, é assegurado um prazo mínimo de exclusividade de 10 anos para as patentes de invenção e sete anos para os modelos de utilidade, contados da data da concessão.

A proteção dos programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras estão asseguradas, respectivamente, pelas Leis n.º 9.609 e n.º 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998. Os programas de computador são protegidos por 50 anos a partir do ano subsequente ao da sua publicação, ou, não sendo publicado, do de sua criação. Já os direitos sobre as criações artísticas perduram por 70 anos, contados do início do ano subsequente ao da morte do autor da obra.

1. Marcas e Patentes

De acordo com o banco de dados eletrônico do INPI, a CEMAR é titular do registro da marca mista "CEMAR", registrada no INPI em 10 de julho de 1975 sob o n.º 006109608, válido até 10 de julho de 2005, conforme prorrogação concedida em despacho de 25 de abril de 1995. A CEMAR não possui patentes depositadas ou concedidas.

2. Direitos Autorais

Toda a documentação elaborada pela CEMAR e seus subcontratados, fornecedores e fabricantes, incluindo todas as especificações, planos, programações, desenhos e outros documentos finais referentes à CEMAR são ou tornar-se-ão propriedade exclusiva da CEMAR quando forem concluídos e pagos.

A mídia impressa e audiovisual utilizada pela CEMAR é produzida por agências contratadas caso a caso e que não detêm qualquer direito sobre as obras finais produzidas.

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO						
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUIDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO			
14 - OBSERVAÇÃO												

01	PREDIO ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS					AV. TIRIRICAL BR-135 KM 0					
SÃO LUÍS	MA	5.770,500	5.770,500	29	SIM	NÃO	NÃO				

04	PREDIO GERÊNCIA DE SISTEMAS INFORMATICA					TRAVESSA DO GALPÃO - CENTRO					
SÃO LUÍS	MA	1.435,540	1.435,540	23	SIM	NÃO	NÃO				

05	PREDIO COOPERATIVA DA CEMAR					RUA DA ESTRELA, 472					
SÃO LUÍS	MA	547,550	547,550	21	SIM	NÃO	NÃO				

06	PREDIO SUPERINTENDENCIA REGIONAL					BR - 010 - KM - 01 - ENTROCAMENTO					
IMPERATRIZ	MA	1.679,160	1.679,160	20	SIM	NÃO	NÃO				

07	DIVERSAS SUBESTAÇÕES E ESCRITÓRIOS					DIVERSOS					
DIVERSOS	MA	1,000	1,000	0	SIM	NÃO	NÃO				

08	SUPERINTENDENCIA OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO					AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE					
SÃO LUÍS	MA	1.509,400	1.509,400	29	SIM	NÃO	NÃO				

Data-Base - 31/12/2007

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO						
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO			
14 - OBSERVAÇÃO												

10	PRÉDIO SEDE ESPORTIVA E CULTURAL					SÍTIO SÃO JOÃO - OLHO D'ÁGUA					
SÃO LUÍS	MA	1.163,880	1.163,880	33	SIM	NÃO	NÃO				

11	PRÉDIO GERENCIA ADMINISTRATIVA					AV. SANTOS DUMONT, 2474 - S. CRISTOVÃO					
SÃO LUÍS	MA	839,080	839,080	22	SIM	NÃO	NÃO				

13	PRÉDIO ATENDIMENTO COML. S. CRISTÓVÃO					RUA TITO NOVAES, S/N					
SÃO LUÍS	MA	851,350	851,350	21	SIM	NÃO	NÃO				

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

01. Estratégia Corporativa e Pontos Fortes

Pontos fortes

Eficiência operacional e austeridade financeira

A implantação de novos processos e tecnologias vem propiciando a obtenção de continuados ganhos de eficiência operacional em toda operação da Companhia.

Processos implementados e resultados obtidos com os ganhos de produtividade. Comparativo entre 2006 e 2007:

- Redução de 0,4% das despesas com PMSO (Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outros);
- Elevação de 10,5% do grau de produtividade, medido pelo número de consumidores por empregado;
- Melhora dos índices de qualidade com as reduções de 32,6% e 19,4%, respectivamente no DEC e no FEC;
- Redução de 1,1 ponto percentual das perdas de energia;
- Implantação da Gestão Matricial de Despesas, que possibilita o controle cruzado dos gastos nos processos operacionais e administrativos. Esta Gestão foi ainda ampliada para todo o EBITDA, deixando de se limitar às despesas;
- Montagem do EBITDA por região geográfica, permitindo a identificação das melhores práticas;
- Implantação do Orçamento Base Zero, metodologia de orçamento que, para evitar a perpetuação da ineficiência, orça os gastos a partir dos processos básicos de uma operação e não a partir de dados históricos;
- Redução de 1,1 ponto percentual na relação PMSO/ROL em comparação ao ano de 2006.

02. Ambiente e Perspectivas no Maranhão

Ambiente econômico e perspectivas no estado do Maranhão
Maranhão

Em 2007, o consumo de energia no nordeste do Brasil cresceu 6,2%, valor superior ao crescimento da média nacional, que ficou em 5,4%. O estado do Maranhão, por sua vez, apresentou aumento de 10,5% de demanda de energia, elevação acima da média nordestina

Maranhão	
Capital	São Luís
Área (km ²)	333.365,60
% da área do Brasil	3,90%
Número de municípios	217
População (Censo 2000)	5.651.475
% da população nacional	3,33%
PIB (IBGE - Contas Regionais do Brasil - 2004)	R\$ 16.547 milhões
% do PIB brasileiro (Contas Regionais do Brasil)	0,90%

Localizado em uma posição geográfica privilegiada, com fácil acesso aos mercados norte-americano, europeu e, por meio do Canal do Panamá, também ao asiático, o Maranhão possui dois importantes vetores econômicos: o agronegócio e as atividades de mineração e metalurgia.

O agronegócio localiza-se na região sul do estado e é caracterizado pelo cultivo de soja e pela pecuária – atividades que se beneficiam das facilidades para exportação e das condições climáticas. Já a mineração e metalurgia estão presentes nas partes oeste e norte e giram em torno das produções de alumínio e minério de ferro.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O grande destaque no ano para o estado, no entanto, é a construção do reservatório da usina Hidrelétrica de Estreito (UHE Estreito), que será realizada no Rio Tocantins, entre os estados do Maranhão e Tocantins. A obra, com previsão de término para 2010, trará diversos investimentos para a região e proporcionará um ambiente favorável ao desenvolvimento do estado.

03. Gestão dos Negócios

3.1 Sistemas e ferramentas de gestão

Buscando aperfeiçoar continuamente seus resultados, a CEMAR mantém-se focada em processos e ferramentas de gestão que, por meio da padronização dos procedimentos e das operações, da priorização de processos críticos e do rígido controle de custos, levam a Companhia a atingir suas metas.

Os objetivos de cada colaborador e de cada equipe – de todas as áreas e níveis hierárquicos - são definidos anualmente a partir dos desdobramentos das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração. Essas metas constituem o principal subsídio para o Programa de Remuneração Variável, que contempla 100% da equipe de colaboradores. Ainda na busca para atingir estes objetivos, a Equatorial promove diversas Campanhas Motivacionais, premiando os melhores resultados individuais.

Para viabilizar a concretização destas metas, a Companhia utiliza desde 2006 o Sistema Integrado de Gestão (SIG), que promove a sinergia entre todas as ferramentas de gestão implementadas.

3.2 Faturamento e arrecadação

Com os investimentos em melhoria contínua e com uma forte gestão sobre o processo de faturamento, a CEMAR obteve resultados significativos em 2007 com relação aos processos de cobrança e redução da inadimplência, além de ter se estruturado solidamente, visando os desafios traçados para 2008.

Várias ações foram realizadas durante o ano para reduzir o crédito em cobrança:

- Reestruturação dos processos de cobrança;
- Desenvolvimento de campanhas contra a inadimplência junto aos clientes;
- Melhoria da definição de alvos para as ações de cobrança;
- Reformulação das formas de negociação com os clientes inadimplentes.

As melhorias se estenderam também ao processo de leitura, com forte ênfase em treinamento de pessoal e evolução tecnológica. O resultado desse esforço pode ser constatado diretamente no indicador de impedimentos de leitura, que foi reduzido em mais de 60%, impactando positivamente a receita da Companhia.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

No indicador de Clientes faturados pelo mínimo da fase, também é observado um impacto positivo no faturamento, com a redução em 5% entre 2006 e 2007. Cabe ressaltar a evolução de melhoria deste indicador, uma vez que no ano anterior houve um movimento de crescimento.

3.3 Recuperação de energia

Em 2007, a quantidade de energia requerida pelo sistema da CEMAR e de energia vendida totalizaram 4.521 GWh e 3.224 GWh, crescimento de 8,7% e 10,5%, respectivamente, em relação a 2006. Por diferença, as perdas de energia registradas no ano pela Companhia foram de 1.296 GWh, ou 28,7%, valor que corresponde a uma redução 1,1 ponto percentual em relação a 2006, quando o percentual era de 29,8%.

O grande foco de ação da CEMAR é nas perdas comerciais, que resultam da energia consumida e não faturada devido a irregularidades na medição e nas instalações de consumo, principalmente, a fraudes.

Visando reduzir estas perdas, a Companhia tem realizado desde 2005 constantes investimentos em tecnologia e gerenciamento para encontrar maneiras de minimizar os impactos.

Em 2007, as principais ações realizadas com vistas à Recuperação de Energia foram:

- Aumento da equipe de fiscalização terceirizada, que passou de 150 para 210 colaboradores;
- Compra de um software para seleção de alvos baseado em *Business Intelligence*, que aumenta em cerca de 30% a assertividade de normalização das equipes;
- Intensificação das ações com o apoio da Secretaria de Segurança Pública;
- Implantação da Gestão de Perdas por ponto de suprimento.

A Central de Inteligência para o direcionamento das atividades de recuperação de energia atingiu em dezembro uma efetividade recorde. Metade dos alvos apontados apresentava fraudes, sendo a recuperação média de 430 KWh por inspeção realizada na baixa tensão. Vale destacar que foram normalizadas mais de 100 mil unidades consumidoras na baixa tensão. Na alta tensão, destacam-se as operações de grande porte, que juntamente com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, visitou áreas de irregularidades, eliminando consumidores de grande porte que até o momento das inspeções faziam uso de energia de forma irregular. Essas unidades foram autuadas e tiveram seu fornecimento de energia regularizado, passando a integrar a base de consumidores cativos CEMAR.

Os resultados destas ações melhoram o volume de Energia Recuperada em relação aos anos anteriores, chegando ao patamar de 100 GWh, e colocam a CEMAR no 2º lugar no ranking de maior redução de perdas, em pontos percentuais, entre as concessionárias da região Nordeste.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

3.4 Engenharia

Obras realizadas

Em 2007, a CEMAR concluiu um importante conjunto de obras para fortalecimento do Sistema Elétrico da área de Concessão do estado do Maranhão, de modo a atender ao mercado previsto com a qualidade requerida pelo órgão regulador.

No total, foram construídos 659 quilômetros de linhas nas tensões de 138 kV, 69 kV e 34,5 kV e 245 MVA acrescidos ao sistema de 69 e 34,5 kV com a construção de 08 novas subestações e 22 ampliações.

Dentre as obras, destacam-se:

- Construção das linhas de sub-transmissão São Luís I – Renascença (69kV), Santa Inês – Estaca Trinta (138 kV) e Teresina – Caxias (69kV);
- Ampliações das subestações, como Imperatriz Centro, São Francisco, Zé Doca, Codó, Grajaú, Sítio Novo, Três Marias, São Bernardo, Presidente Dutra e Mirinzal;
- Implantação dos pátios 69/34, 5kV de Três Marias, São Bernardo, Presidente Dutra e Mirinzal.

Novos pontos de suprimento para o estado do Maranhão

Devido a sua extensão territorial, o estado do Maranhão tem uma expressiva demanda por novos pontos de suprimento, bem como por ampliações de potência em grande parte dos pontos já existentes.

Diante deste cenário, a CEMAR vem buscando, junto a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), alternativas para solucionar os problemas com a definição de três novos pontos de suprimento, além da alteração de nível de tensão de Coelho Neto para 138 kV. Juntas, estas medidas irão aprimorar o desempenho do sistema elétrico no estado.

Em 2007, após os estudos realizados pela CEMAR em conjunto com EPE e Eletronorte, a Aneel homologou o resultado do leilão de Linhas de Transmissão realizado pela própria agência, confirmando a construção da linha de transmissão de 230 kV São Luís II – São Luís III e subestação São Luís III 230/69 kV. Este empreendimento, que deverá entrar em operação em setembro de 2009, proporcionará os seguintes benefícios:

- Expansão do mercado vegetativo da CEMAR, beneficiando a população em todos os seguimentos: residencial, comercial, industrial, poderes públicos e rural;
- Atendimento com maior confiabilidade a capital do estado e região metropolitana e redução significativa da possibilidade de apagões, uma vez que haverá possibilidade de transferência de carga quando houver falha em um dos pontos de suprimento;

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- Melhoria do sistema elétrico da ilha de São Luís, com a construção do segundo ponto de suprimento – que faz parte do conjunto de investimentos que vêm sendo realizados desde 2004 e que já promoveram a digitalização de subestações, instalação de banco de capacitores, construção da linha de transmissão São Luís I - Renascença.

Outro foco de investimentos é a região do sul do Maranhão, polarizada pela subestação Balsas e que apresenta uma forte vocação agrícola, principalmente voltada para cultura da soja. O ponto de suprimento da rede básica, em 230 kV (Porto Franco), que hoje atende esta área, distancia-se 343 quilômetros da subestação Balsas e 408 quilômetros da subestação Serra do Penitente, o que inviabiliza qualquer reforço a partir desse sistema. Frente a este cenário, a CEMAR conseguiu, junto a EPE, a definição de um novo ponto de suprimento para a região, que deverá ir a leilão no início de 2008.

A região noroeste do estado, polarizada pela subestação de Encruzo, é outro ponto fragilizado. Para melhorar a qualidade do atendimento, a CEMAR está realizando um estudo do mercado da região, bem como elaborando um plano com alternativas para viabilizar o Ponto de Suprimento, a ser apresentado à EPE em 2008. Dentre estas alternativas propostas, destaca-se que esse suprimento poderá evoluir para interligar a malha da Rede Básica 230 kV entre as subestações Santa Maria, Encruzo e Miranda, promovendo maior confiabilidade às cargas dos estados do Maranhão e Pará.

Plano diretor de São Luís

O Plano Diretor de São Luís, com previsão de conclusão em 2008, apresentará as necessidades do sistema elétrico para atender aos critérios operativo, ambiental, de segurança e regulatório. O estudo, iniciado em 2007, contempla as simulações de fluxo de carga em regime normal e contingências, e suas conclusões darão mais flexibilidade operacional e confiabilidade ao sistema de distribuição da capital e área metropolitana de São Luís, por meio de:

- Crescimento ordenado do sistema de distribuição;
- Atendimento a padrões técnicos;
- Adequação dos níveis de tensão em conformidade com os índices da Aneel;
- Melhoria dos indicadores de continuidade;
- Redução de perdas técnicas.

Manutenção do sistema elétrico

O ano de 2007 marcou a consolidação da nova cultura de controle e programação da Manutenção Preventiva nas subestações, linhas de transmissão e redes de distribuição da CEMAR, por meio da utilização do módulo *Project Manager* do sistema corporativo SAP-R3.

Destaca-se a modelagem da hierarquização das prioridades de manutenção e a utilização de soluções via Palms para registro das inspeções no sistema e geração automática das notas e ordens de manutenção.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Adicionalmente, para suportar o programa de manutenção, a CEMAR implementou em 2007 uma série de melhorias em seu sistema elétrico que visaram recapacitar os ativos, melhorar o nível de tensão, interligar os circuitos e aumentar a confiabilidade operacional e de manutenção das instalações.

Sistema de gestão de redes “GeoRede”

O GeoRede é um sistema de mapeamento de toda a rede de distribuição elétrica da CEMAR, que utiliza a tecnologia GIS (*Geographic Information System* - ou Sistema de Informação Geográfica) e é composto por módulos computacionais e pela base de dados da Companhia (cadastro georreferenciado da rede de distribuição).

Módulos Computacionais - Tecnologia Móvel

Em 2006 foram instalados 12 módulos e, em 2007, o sistema evoluiu com a implantação de módulo de coleta de dados de campo por meio de *handheld* (tecnologia computacional móvel).

Esta tecnologia possibilita a atualização de novos ativos da rede de distribuição de forma automática, garantindo a atualização permanente da base de dados do sistema. Os principais usuários dessa tecnologia são os fiscais de obras do PLPT (Programa Luz Para Todos) e a engenharia UNTs (Unidades de Negócios Técnicas).

Integração GeoRede X SAP

Uma das funções do Sistema SAP é o provisionamento financeiro dos recursos para as obras de expansão da rede elétrica de distribuição, por meio do acompanhamento financeiro e do andamento de tais obras, desde a fase de projeto, passando pela construção, até sua conclusão.

A integração entre o Sistema GeoRede e o Sistema SAP exige que os ativos alocados financeiramente sejam também inseridos na base de dados GeoRede, garantindo, desta maneira, as conciliações contábil e física dos ativos da CEMAR.

Formação da Base de Dados – Ativos Físicos

Em outubro de 2007 foram cadastrados 248.231 postes, 24% acima do previsto, o que totalizou 649.000 postes na base de dados. No entanto, a Companhia verificou a existência de mais 90.000 postes, fato que estenderá os serviços de levantamento de campo até junho de 2008, quando a base de ativos da CEMAR terá mais de 739.000 postes da rede de distribuição.

Ainda em 2008 será iniciado o cadastro georreferenciado das Linhas de Transmissão da CEMAR, cuja conclusão está prevista para dezembro do mesmo ano.

Projeto Dono de Bairro

O Projeto Dono de Bairro foi implementado com o objetivo de reduzir os gastos com a estrutura de atendimento emergencial, sem comprometer as metas dos indicadores de continuidade, e de tornar

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

as equipes do plantão 196 especialistas em sua área de atuação, o que garante melhor eficiência e rendimento durante a realização dos seus serviços do dia-a-dia.

A otimização das equipes de atendimento emergencial será viabilizada por meio de:

- aplicação da teoria das filas para dimensionamento de equipes, considerando a variação sazonal de ocorrências;
- definição de zonas de atendimento (bairros), a partir da (i) utilização dos dados da rede georeferenciada; e (ii) da exploração de recursos poligonais para seleção de regiões geoeletricas que permitam identificar os bairros junto a seus dados de interrupções em um determinado período.

3.5 Qualidade

DEC e FEC

Em 2007, a CEMAR apresentou melhoras significativas na qualidade técnica do seu serviço, tendo conseguido reduzir expressivamente a quantidade de interrupções e de suas durações.

O DEC (Duração Equivalente por Consumidor) da Companhia diminuiu 32,59% em relação ao ano de 2006, enquanto o FEC (Frequência Equivalente por Consumidor) reduziu 19,40%. Tais quedas são ainda maiores se fossem desconsideradas as interrupções provenientes da falha de Suprimento da Eletronorte: 36,54% de redução no DEC e 24,76% no FEC.

Pela primeira vez em sua história, a CEMAR quebra a barreira das 30 horas/ano de interrupção, atingindo um DEC de 28,59 horas. Isso representa uma redução de mais de 50% se comparado aos resultados de 2004, quando o DEC era de 63,46 horas.

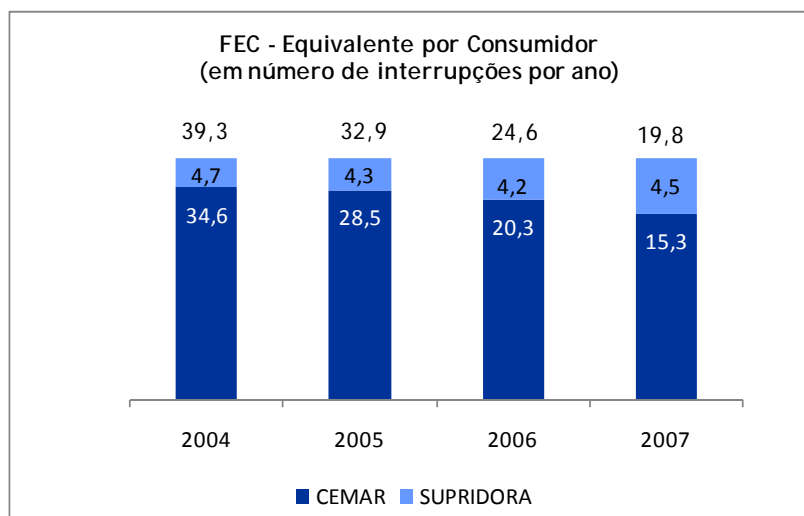
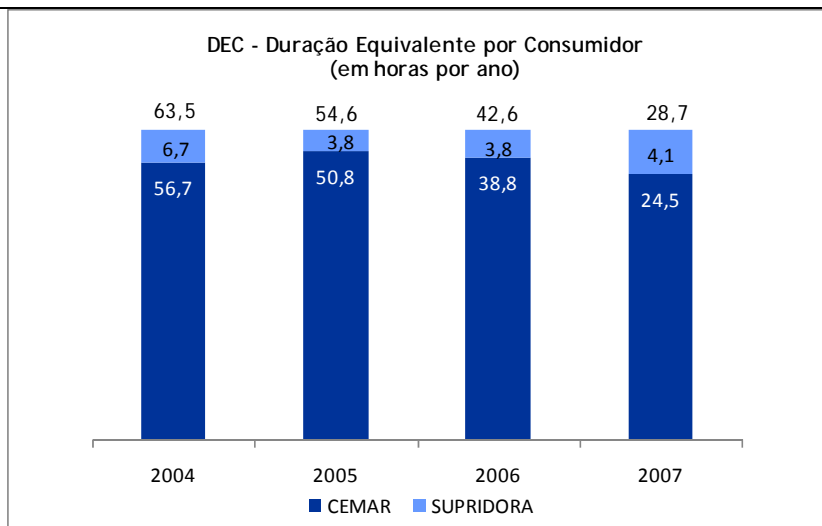
Com relação ao FEC, também foram obtidos resultados recordes com a quebra de barreira das 20 interrupções/ano. Em 2007, o indicador atingiu um resultado de 19,79 interrupções/ano - valor que representa redução de 49,66% se comparado ao ano de 2004, quando a Companhia registrou 39,31 interrupções/ano.

Estes números comprovam que, em apenas três anos, a CEMAR melhorou a qualidade do seu serviço em, aproximadamente, 50%.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA



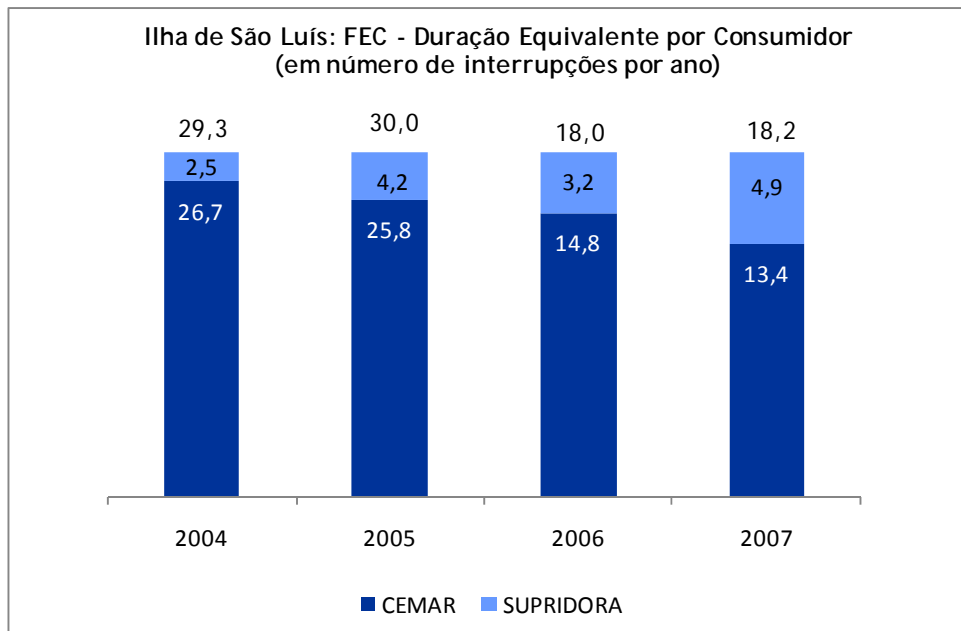
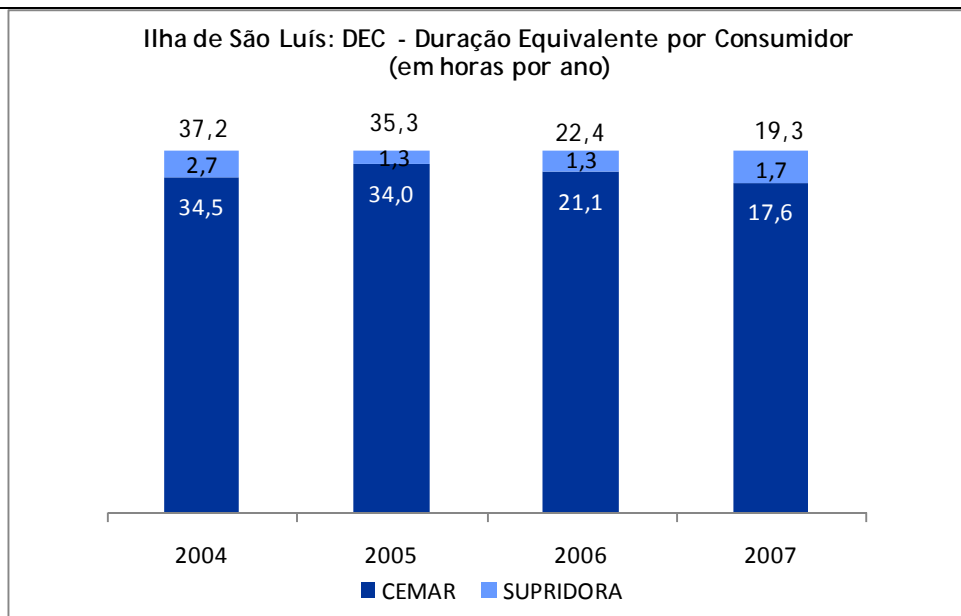
Na ilha de São Luís, os resultados só não foram melhores em função da piora em 20,92% e 51,57%, respectivamente, no DEC e no FEC, da Supridora.

Assim, desconsiderando o efeito das interrupções por falha de Suprimento, a CEMAR reduziu em 15,38% o DEC e em 9,63% o FEC em São Luís com relação ao ano de 2006. Quando comparado a 2004, a Companhia já reduziu em 49,01% e 50,07%, respectivamente, o DEC e FEC na ilha – números que também comprovam que em apenas três anos os serviços já melhoraram cerca de 50%.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA



Quando comparados a 2006, dos 212 conjuntos da CEMAR, que cobrem os 217 municípios da área de concessão, 199 apresentaram melhorias de DEC ou FEC em 2007, representado 93,6% do total de conjuntos e que corresponde também a 94,2% da população do estado.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Em relação às metas anuais de DEC e/ou FEC estabelecidas pela Aneel, apenas 19 conjuntos sofreram violação, ou seja, 8,96% do seu total. Este resultado é bastante expressivo, pois, se a CEMAR tivesse mantido as taxas destes indicadores tais como estavam em 2004, 135 conjuntos teriam sido violados.

Desta forma, como consequência dos inúmeros investimentos em qualidade realizados pela Companhia, em apenas três anos foi possível reduzir em 85,92% o número de conjuntos que extrapolam as metas anuais da Aneel, bem como possíveis penalidades a se pagar ao órgão regulador.

Compromisso com a excelência

Em 2007, a CEMAR obteve a primeira Certificação ISO 9001/2000 para os processos de Coleta e Apuração dos Indicadores de Qualidade DEC, FEC, DIC, FIC e DMIC.

Além disso, os projetos de georeferenciamento da Rede Elétrica do estado do Maranhão, Programa de Capacitação e Desenvolvimento dos Colaboradores e Plano Diretor de Telecomunicações reforçam o compromisso com a excelência.

O processo de obtenção das certificações foi realizado no tempo recorde de sete meses, quando geralmente leva-se um ano, o que demonstra que a Companhia está comprometida com a melhoria da qualidade de seus serviços.

3.6 Tecnologia

Visando melhorar e otimizar cada vez mais a eficiência de suas operações, em 2007 a CEMAR investiu na implantação de novas soluções tecnológicas, focando em “mobilidade”. Dentre os investimentos destacam-se:

- Implantação da ferramenta de aprovação remota de pedidos do SAP no Blackberry.
- Utilização de equipamentos móveis (Palms) pelo Programa Luz para Todos e pela área de Recuperação de Energia: a solução desenvolvida possibilitou ao PLPT o georeferenciamento de ativos e tombamento e fiscalização de obras, que agilizam o envio de informações à Eletrobrás e mantém o cadastro de ativos atualizado. Para a área de recuperação de energia, a solução de mobilidade agregou valor ao processo de fiscalização e combate às fraudes.
- O estabelecimento do Plano Diretor de Telecomunicações também foi outra iniciativa que delimitou diversos projetos com foco na redução do DEC e FEC:
 - Duplicação da quantidade de subestações com sistemas e comunicação preparadas para a digitalização. De toda a base da CEMAR, 36% já está configurada de acordo com este modelo;
 - Ampliação do sistema de radiocomunicação e VoIP;

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- Início dos projetos de despacho automático de ordens de serviço por meio do sistema de comunicação via GPS, que garante maior produtividade das equipes de operação e manutenção do sistema elétrico e menor tempo para restabelecimento nas ocorrências de falta de energia;
- Avanço no projeto Georede, que fechou o ano com 649 mil postes georeferenciados, atingindo 88% da base total.

Com relação à agência móvel, que visa levar atendimento ao cliente até mesmo nas áreas mais remotas do interior do estado, foi desenhado e homologado um sistema de comunicação capaz de suportar as altas exigências deste projeto. Esta solução de comunicação garantirá acesso ao sistema comercial em tempo real e possibilitará atender aos consumidores em tempo real.

3.7 Suprimentos e logística

O grande destaque do ano de 2007 com relação a Suprimentos e Logística foi a implantação do Sistema de Gerenciamento de Contratos, que traz aprimoramento dos controles, bem como elimina os riscos de utilização de contratos vencidos. O sistema permite acompanhar a tramitação interna dos contratos, verificar aqueles com data de vencimento próximo e disponibilizar links para os contratos digitalizados.

Tão relevante quanto o Sistema de Gerenciamento de Contratos foi o início do Programa de Avaliação de Fornecedores que, no primeiro momento, contemplou o universo de prestadores de serviços estratégicos com maior volume de mão-de-obra terceirizado. Este permitirá discernir qualitativamente sobre o desempenho dos parceiros, bem como obter um “*track record*” dos serviços prestados. A partir daí, a CEMAR terá um embasamento consistente dos processos de negociação, bem como poderá identificar aqueles que precisam adequar-se aos padrões da Companhia.

Outro destaque foi a redução do prazo médio de estoque da empresa em 52 dias, sem que isso impactasse o nível de serviço aos clientes internos, que chegou a 97,2%.

A manutenção do uso de ferramentas de negociação eletrônica junto com o início do recebimento de materiais nos almoxarifados no interior do estado também trouxeram ganhos adicionais com as aquisições de materiais e serviços e com a economia na movimentação de materiais entre as unidades de armazenagem.

3.8 Atendimento ao cliente

Em 2007, a CEMAR consolidou seu principal canal de relacionamento com os clientes: a Central de Atendimento 0800 286 0196. Com mais de três milhões de chamadas registradas durante o ano, a Central possibilita que todos os serviços comerciais demandados pelos clientes sejam solicitados por telefone, o que proporciona mais comodidade à população maranhense.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Outro importante canal criado para aumentar a capilaridade do atendimento foi a Rede Credenciada. Fruto de uma parceria com a Caixa Econômica Federal e com a Rede Pague Fácil, a Rede possibilitou que os mais de 300 mil pontos de arrecadação, espalhados por todo estado, realizassem também serviços comerciais, tais como consulta de débito, emissão de segunda-via, data certa, entre outros.

Agência móvel

Para atender os menores e mais distantes municípios do Maranhão, foram implantadas cinco agências móveis, que, por possuírem estrutura de atendimento online conectada via satélite ao sistema comercial da Companhia, oferecem à população os mesmos serviços disponíveis em uma agência tradicional em conformidade com os padrões exigidos pela Aneel.

04. Gestão de Riscos

A CEMAR mantém uma gestão constante dos riscos inerentes ao seu negócio, de modo a antecipar e prever possíveis impactos de fatores externos ao seu desempenho, tanto no âmbito operacional como no financeiro.

Mercado

O Comitê de Mercado é responsável por monitorar as variações do cenário econômico de forma a garantir condições de atender à demanda, fortemente influenciada pela evolução do PIB (Produto Interno Bruto). Adicionalmente, a Companhia participa ativamente do GTMA (Grupo de Trabalho do Maranhão), composto também pela Eletronorte, Aneel e ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), que tem como objetivo se antecipar às necessidades de investimentos em infra-estrutura no estado.

Operações

Os riscos relacionados às operações são gerenciados com base nos seguintes pilares:

- Investimentos em tecnologias para integrar a gestão e permitir respostas rápidas às situações operacionais, tais como o georeferenciamento da rede de distribuição, digitalização de subestações e introdução de chaves telecomandadas;
- Manutenção preventiva dos equipamentos e das redes, que disponibilizam equipes anteriormente acionadas apenas em caso de emergência;
- Treinamento intensivo de colaboradores e prestadores de serviços de acordo com padrões de segurança do trabalho;

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- Administração constante da base de clientes por meio de iniciativas e investimentos para melhorar a qualidade dos processos comerciais, coibir furtos e fraudes no consumo e adotar tecnologias mais avançadas para medição.

Regulamentação

Pelo fato de fazer parte de um setor regulado e, portanto, vulnerável às variações no modelo de concessões em vigor, a CEMAR participa ativamente das audiências e reuniões públicas da Aneel e da Abradee e mantém um Comitê Regulatório para discutir os itens mais importantes relacionados a este ambiente.

Adicionalmente, a Companhia busca difundir aspectos da regulação entre seus colaboradores para demonstrar de que forma a atuação deles interfere diretamente no desempenho da Empresa também nesse aspecto.

Financeiro

Crédito: as disponibilidades são aplicadas apenas em instituições de primeira linha, com ranking de crédito de grau de investimento, para minimizar os riscos de crédito.

Liquidez: monitoramento constante dos índices de liquidez, de forma a assegurar níveis de conforto que propiciem um sólido perfil de crédito.

Câmbio: as aplicações da Companhia não expostas à moeda estrangeira são feitas preferencialmente em títulos em reais, com taxas de juros atreladas ao CDI. Também não há contratos de swap, já que o endividamento em moeda estrangeira na CEMAR é reduzido.

Juros: O endividamento tem um prazo médio de oito anos. A Companhia busca identificar todas as oportunidades de linhas de crédito com juros atrativos.

Racionamento

Ultimamente, intensificaram-se os rumores acerca de um possível racionamento de energia elétrica em função dos seguintes fatores: (i) baixos níveis dos reservatórios de água; (ii) insuficiência de gás para abastecer as termelétricas nacionais; (iii) atraso no início do período de chuvas. Conseqüentemente, o Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) atingiu o maior valor desde o racionamento de 2001.

Apesar de todos estes indicativos, informações divulgadas pelo Ministério de Minas e Energia garantem que não há riscos de racionamento, uma vez que estão sendo tomadas várias medidas para se evitar a crise, dentre as quais, destaca-se o acionamento de mais 800 MW médios de seis térmicas a óleo diesel na região Sudeste para poupar os reservatórios que estão com baixa capacidade de armazenamento.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Adicionalmente, apesar do atraso no período chuvoso, o volume de precipitação no mês de fevereiro permitiu a recuperação dos níveis dos reservatórios para patamares superiores à Curva de Aversão ao Risco - CAR, o que refletiu em uma redução significativa no PLD, segundo informações oficiais, afastando em definitivo o racionamento em 2008.

Clima/Desastres

A Companhia mantém apólices de seguro que garantem a cobertura de prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica nas subestações, edificações e instalações, bem como de perdas materiais sofridas em consequência de acidentes de trânsito.

Ambientais

Todos os projetos de expansão do sistema elétrico são executados com a observância da legislação ambiental vigente. Da mesma forma, as licenças e os estudos de impactos ambientais são regularmente requeridos e executados de acordo com as exigências legais.

05. Programa Luz Para Todos

Lançado em 2004 pelo Governo Federal, o "Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos" (PLPT) tem como objetivo levar energia elétrica para a população do meio rural, de modo a estimular o desenvolvimento sócio-econômico destas regiões que, geralmente, apresentam baixo desempenho no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano).

A CEMAR desempenha o papel de agente executor do Programa no estado do Maranhão, que possui a segunda maior demanda por ligações de rede elétrica do Brasil em termos absolutos. Assim, para atingir suas metas, a Companhia estruturou sólidas parcerias comerciais com contratação de mão-de-obra terceirizada, que envolvem 130 empresas de engenharia e mais de 1.500 pessoas direta e indiretamente.

No início de 2007, o PLPT passou a ser o responsável pelo cadastramento dos postes implantados em suas redes. Desde então, foram implantadas ações que implicaram na alavancagem deste processo, através de investimentos em tecnologia e da aquisição e desenvolvimento de softwares e Palms para otimizar as interfaces da atualização.

Essas ações resultaram na instalação de mais de 73.102 postes cadastrados em dezembro de 2007, um aumento expressivo quando comparado aos 9.000 postes cadastrados em 2006. Adicionalmente, até o fim do exercício, a CEMAR já havia instalado mais de 187 mil postes, 20 mil transformadores e 18 mil quilômetros de rede, levando energia elétrica a mais de 148 mil novos consumidores e contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico de aproximadamente 740 mil pessoas.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

06. Assuntos Regulatórios

A CEMAR busca constantemente manter um intercâmbio produtivo de experiências com os órgãos reguladores e associações do setor de energia elétrica. Esse foco visa difundir as melhores práticas de atuação, criar sinergia entre as diversas organizações, bem como ampliar sua capacidade de pleitear demandas junto às agências reguladoras.

Participação nos leilões de compra de energia:

Em relação à compra de energia, os pontos marcantes de 2007 foram a ampliação dos limites de compra nos leilões de ajuste - que passou de 1% para 5% - efetivada por meio do Decreto nº 6.210 de 18 de setembro de 2007 e a realização do Leilão da UHE Santo Antônio- a primeira usina do complexo do Rio Madeira.

A compra de energia nos 5º e 6º leilões de Ajuste para o sub-mercado Norte e A-1 não foram bem sucedidas, sendo que no último não houve negociação de energia.

A seguir são apresentadas as declarações e os resultados dos leilões de Energia Nova ocorridos em 2007:

Leilão A-3 e Fonte Alternativa: adquirindo energia para início de suprimento em 2010, sendo hidráulica de 30 anos e térmicas de 15 anos de contrato

- Volume Hidráulico: 962 MWh/ano
- Volume Térmico: 59.866 MWh/ano

Leilão A-5: adquirindo energia com início de suprimento em 2012, sendo hidráulica de 30 anos e térmicas de 15 anos de contrato:

- Volume Hidráulico: 148.062 MWh/ano
- Volume Térmico: 330.707 MWh/ano

Leilão da UHE São Antônio (Rio Madeira): adquirindo energia com início de suprimento em 2012:

- Volume Hidráulico 2012: 905 MWh
- Volume Hidráulico 2013: 81.259 MWh
- Volume Hidráulico 2014: 206.907 MWh
- Volume Hidráulico 2015 até 2041: 8.675.778 MWh (total do período)

Reajuste tarifário

O reajuste tarifário da CEMAR em 2007 foi de 8,08% para o período compreendido entre agosto de 2007 e julho de 2008, considerando-se ajustes financeiros.

Em 2007, por meio da Resolução Normativa nº 294, de 11 de dezembro de 2007, a Aneel estabeleceu a metodologia definitiva para cálculo e repasse dos impactos do Programa Luz para Todos. Os resultados desta nova metodologia irão repercutir no reajuste anual de 2008.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Audiência pública

Também no final de 2007, a Agência Reguladora iniciou um processo de Audiência Pública que visa à realização de ajustes nas regras do segundo ciclo de revisões tarifárias. Foram disponibilizadas oito notas técnicas que tratam de diversos temas, sendo os principais:

- Modelo de custos operacionais eficientes – Empresa de Referência (ER): estabelece um novo modelo para construção da empresa de referência, incorporando os custos associados ao combate de perdas não-técnicas;
- Fator-X: estabelece critérios para projeção do mercado e dos investimentos, além de fazer ajustes na metodologia de cálculo do X mediante a inserção de um percentual de ganho anual de produtividade;
- Base de remuneração: estabelece a obrigatoriedade de se levantar separadamente os ativos relacionados ao PLPT, em especial os investimentos com recursos da Reserva Global de Reversão (RGR). Adicionalmente, altera o tratamento dos Juros de Obras em Andamento (JOA), propondo o uso na Base de Remuneração Regulatória (BRR) dos valores contabilizados pelas empresas;
- Perdas não-técnicas: reconhece que o fenômeno está associado a aspectos sócio-econômicos, sendo diferenciado em cada concessão. Estabelece ainda metodologia para definição de metas de combate às perdas, abordando, inclusive, o levantamento de cursos que serão incorporados à ER, bem como os investimentos necessários ao combate;
- Receitas Irrecuperáveis: define a metodologia para a apuração do índice de receitas irre recuperáveis a ser considerado nas tarifas – no caso da CEMAR o valor será ampliado de 0,5% (valor atual) para 0,9%, segundo a proposta apresentada.

O material disponibilizado representa um avanço em diversos pontos, pois trata questões cuja modelagem regulatória estava pendente desde o primeiro ciclo, entre eles as receitas irre recuperáveis e as perdas não-técnicas.

07. Gestão de Pessoas

A CEMAR encerrou 2007 com 1.213 colaboradores. Essa força de trabalho é predominantemente constituída por novos profissionais, contratados dentro e fora do Maranhão, de acordo com o intenso processo de mudança e renovação organizacional iniciado em junho de 2004.

A Companhia conta ainda com a experiência e o conhecimento de colaboradores mais antigos, que passaram por um processo rigoroso de adaptação ao novo modelo de gestão e à nova cultura.

Além dos colaboradores próprios, a CEMAR mantém 3.200 terceiros. Para aprimorar a gestão destes contratos e disseminar a cultura da organização para todas as empresas terceiras, a Companhia criou, em 2007, a Gerência de Desenvolvimento de Parceiros, a fim de garantir o padrão de qualidade para os nossos serviços prestados.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Meritocracia

A política de meritocracia adotada pela área de gente foi o que norteou a reavaliação das atividades dos cargos realizada em 2007. Como consequência dela, houve um alinhamento salarial que adequou rendimentos à responsabilidade de cada colaborador.

Adicionalmente, foi introduzido o Programa de Remuneração Variável, baseado no alcance de metas para todos os níveis da Companhia. Ainda como forma de estimular o alcance dos objetivos mais importantes, foram promovidas campanhas motivacionais, que premiaram os destaques entre os colaboradores e profissionais terceirizados participantes.

Capacitação e treinamento

Dentro do processo contínuo de capacitação de sua força de trabalho, a CEMAR investiu em 64.669 horas de treinamento em 2007, o que representa um índice de 53 horas/empregado/ano.

No mesmo sentido, foi aplicado em 94% dos colaboradores o Workshop – Análise de Desempenho, que teve como objetivo disseminar as competências atreladas aos valores organizacionais e cultura de feedback.

Estes valores e cultura são reforçados mensalmente nas Reuniões de Resultados, quando são divulgados os resultados alcançados, ressaltados e reconhecidos os pontos fortes e estimuladas as correções de rumo. A cada seis meses são apresentadas as melhores práticas, como forma de valorizar a iniciativa e a criatividade dos colaboradores.

Com relação aos Gestores, a Companhia investiu no Programa de Qualificação Gerencial e no MBA *in company* (Gestão de Negócios de Energia Elétrica), que está sendo realizado em parceria com a Fundação Getúlio Vargas beneficiando 40 colaboradores.

Prevenção de acidentes

A prevenção de acidentes é uma preocupação constante da CEMAR. A Companhia adota diversos mecanismos para capacitar e estimular as pessoas a adotarem um comportamento preventivo em relação à segurança. Dentre as iniciativas nesse sentido, são realizadas diversas campanhas e cursos, com destaque para:

- Campanha Comunidade Segura, que busca alertar a comunidade sobre os riscos envolvidos com energia elétrica;
- Palestras;
- Blitz de segurança;
- Treinamentos de NR-10 (básico e complementar) para 100% dos colaboradores cujas atividades exigem conhecimento da norma;
- Realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
- Realização do 1º Rodeio de Eletricistas da CEMAR.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Ainda neste contexto, a Companhia realizou alinhamento de segurança sobre procedimentos de trabalho e segurança, combate a incêndio com a formação de brigadistas em todos seus escritórios, primeiros socorros, resgate em altura e direção defensiva.

O cuidado com que a CEMAR tem lidado com a segurança repercute significativamente na melhoria de seus indicadores. A taxa de frequência de acidentes com colaboradores próprios caiu 32,46% em comparação ao ano anterior. Com relação aos parceiros, a queda foi ainda maior, chegando a 52%. O indicador Taxa de Gravidade também apresentou melhora, diminuindo 66,66% entre os colaboradores próprios e 91% com relação aos parceiros quando comparadas a 2006.

Segundo estudo divulgado em 2006 pela FUNCOGE – Fundação Comitê de Gestão Empresarial, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o aprimoramento da gestão empresarial e da cultura técnica do setor elétrico, a CEMAR está entre as concessionárias mais seguras entre as Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul do Brasil.

Atração e retenção de talentos

Em 2007, a CEMAR deu continuidade a seu programa de trainees, contratando 10 profissionais. A Companhia percorre as melhores universidades brasileiras para atrair talentos, antecipando-se às necessidades de captação de bons profissionais. O diferencial do programa da Companhia é a possibilidade de os trainees assumirem mais rapidamente posições de destaque.

Outra iniciativa inovadora é a introdução do Programa *Summer Job*. Trata-se de uma ação inédita no Maranhão, em que a CEMAR contratou quatro jovens mestrandos do Coppead (Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação em Administração de Empresas da Universidade Federal do Rio de Janeiro) para desenvolver projetos de melhoria nas áreas de Gente e Comercial, nos meses de janeiro e fevereiro.

Reapresentação Espontânea

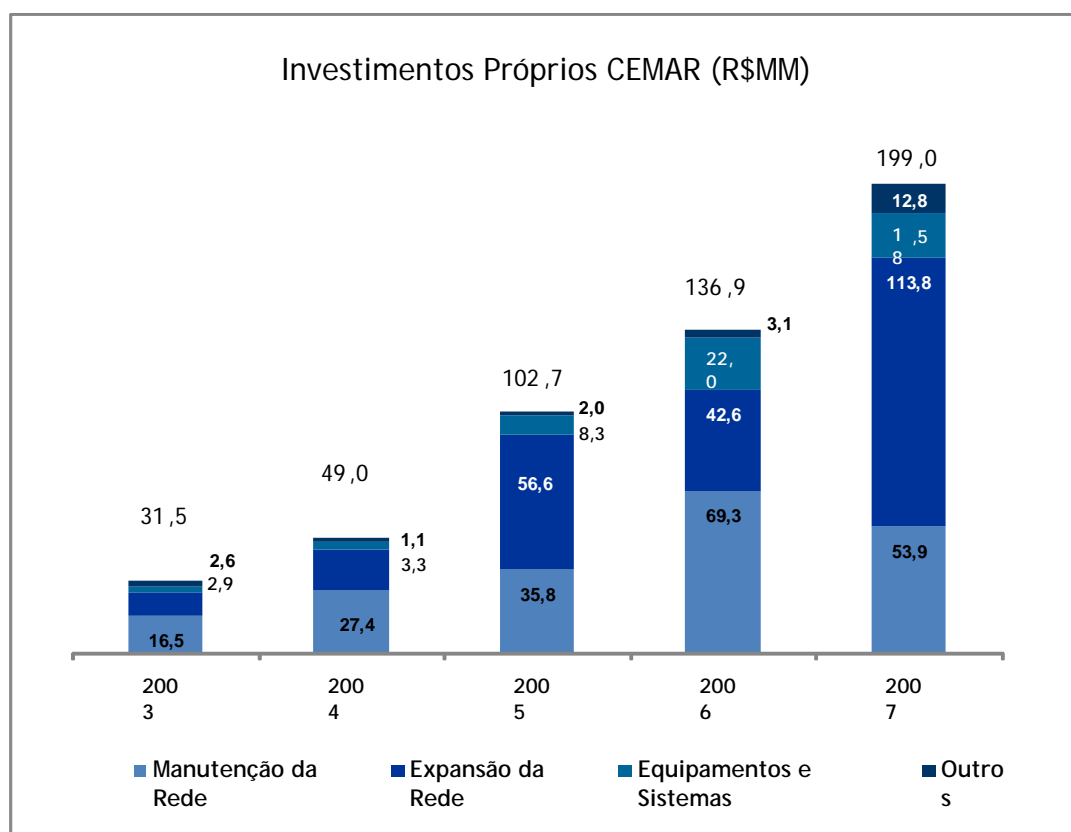
01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Investimentos CEMAR

Os investimentos da CEMAR, excluindo-se os diretos relacionados ao Programa Luz para Todos, totalizaram R\$ 199,0 milhões em 2007, o que representa um aumento de 45,3% em relação aos R\$ 136,9 milhões investidos em 2006.

A taxa média composta de variação dos investimentos da CEMAR entre 2003 e 2007 foi de 58,5%, o que coloca a controlada em um nível diferenciado em relação a outras distribuidoras que investem abaixo da taxa de depreciação regulatória.



Reapresentação Espontânea

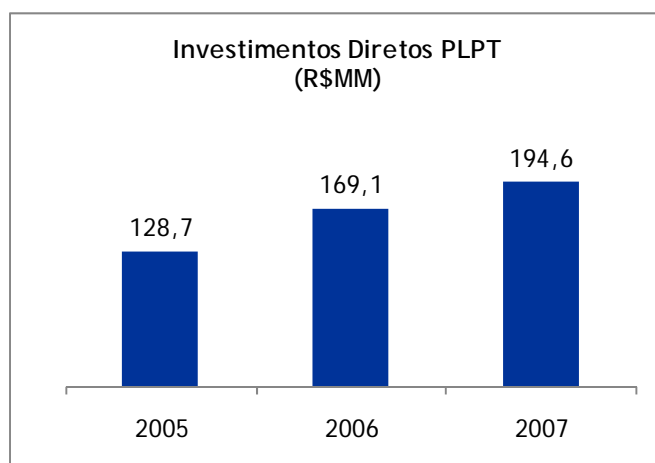
01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Investimentos Programa Luz Para Todos

Ao final de 2007, foi alcançada a marca de 148,3 mil consumidores ligados à rede de distribuição de energia elétrica da CEMAR por meio do Programa Luz Para Todos, o que beneficia diretamente cerca de 740 mil habitantes.

O investimento direto no programa, que inclui gastos com materiais e serviços de terceiros foi de R\$ 194,6 milhões, crescimento de 15,1% em relação a 2006, quando foram registrados gastos de R\$ 169,1 milhões



Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Tratamos com a devida relevância e responsabilidade a questão do respeito ao meio ambiente, incluindo os impactos ambientais resultantes de nossa atividade. Todos os projetos de expansão do sistema elétrico são executados com a observância da legislação ambiental vigente. Não aderimos a qualquer padrão relativo a proteção ambiental. As licenças e os estudos de impactos ambientais foram regularmente requeridos e executados quando exigidos por lei.

Não utilizamos mais óleo asfáltico como meio isolante, tendo, em 2001, destinado para incineração o último lote desta substância.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	3,03	8,50	SIM	7.049	15.310
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,14	0,40	SIM	526	724
03	OUTRAS	16,46	46,15	SIM	33.908	83.113

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2006 e 2007, as transações com partes relacionadas estavam detalhadas da seguinte forma:

Empresas	Ref.	Natureza da Operação	2007			2006		
			Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Eletrobrás	(a)	Empréstimos e financiamentos	-	293.691	17.623	-	309.502	22.878
Fascemar	(b)	Empréstimos e financiamentos	-	28.041	3.685	-	28.468	4.244
Equatorial		Dividendos	-	117.772	-	-	107.820	-
		Contrato de mútuo	50	-	-	-	-	-

- (a) Os contratos de empréstimos com a ELETROBRÁS são provenientes de linhas de financiamento específicas para o Setor Elétrico e suas condições são igualmente praticadas com outras distribuidoras de energia elétrica do Brasil;
- (b) Em 20 de março de 2001, foi repactado o contrato de confissão de dívida entre a CEMAR e FASCEMAR – Fundação de Assistência e Seguridade dos Servidores da CEMAR, Fundação de Previdência Complementar, cujo fato gerador foi a dívida que a CEMAR detinha junto à FASCEMAR, proveniente das retenções e dos atrasos nos repasses de suas contribuições como patrocinadora da Fundação. Esse débito consolidado, em 31 dezembro de 2007 corresponde ao montante de R\$ 28.041 (R\$ 28.468 em 31 de dezembro de 2006), e está garantido por recebíveis da CEMAR. A dívida resultante deste contrato tem seu pagamento em 168 prestações mensais e consecutivas, desde abril de 2001, com incidência dos juros correspondentes a 102% do DI over extragrupo, calculado e divulgado diariamente pela CETIP.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

CNPJ/MF: 06.272.793/0001-84

COMPANHIA ABERTA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia é denominada COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica Nº 60/2000 e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços públicos de energia elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar, projetar, construir, executar e explorar os sistemas de geração, transmissão, transformação, distribuição, transporte e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, sendo-lhe vedadas quaisquer outras atividades de natureza empresarial, salvo aquelas que estiverem relacionadas a este objeto, tais como: uso múltiplo de postes mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; serviços de otimização de processos energéticos e instalações de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas aéreas e áreas de terras exploráveis de usinas e reservatórios, desde que previamente aprovadas pelo Poder Concedente e que sejam contabilizadas em separado; (iii) organizar empresas subsidiárias para exploração de sistemas elétricos de geração de energia, dentro da área de concessão outorgada pela União e (iv) a participação no capital de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, independentemente de sua atividade.

Artigo 3º - A Companhia terá sede e domicílio no foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá a Companhia abrir e manter

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada a cada uma delas.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II **CAPITAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 669.634.350,00 (seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), e o capital subscrito e integralizado é de R\$ 252.513.012,47 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e treze mil, e doze reais e quarenta e sete centavos), representado por 161.151.762 (cento e sessenta e um milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentas e sessenta e duas) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentas e trinta e nove mil, duzentas e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil, setecentas e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais, com exceção das emitidas até 31 de dezembro de 1996, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) para as de classe "A" e 10% (dez por cento) para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações para Aumento do Capital Social da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado e das espécies e classes das ações existentes, independentemente de reforma estatutária. Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em quaisquer emissões de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Quarto - A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus Administradores, membros do Conselho Consultivo, empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle.

Artigo 6º - As ações da Companhia poderão ser escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituições autorizadas, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Art. 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, podendo ser cobrada dos Acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Art. 35 da referida Lei.

Artigo 7º - À Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações sem guardar proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número das ações preferenciais não ultrapasse o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

Artigo 8º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Executivos tomarão posse nos 30 (trinta) dias subseqüentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. Os administradores, ao tomarem posse de seus cargos, deverão assinar Termo de

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Confidencialidade, assim como zelar para que a violação à obrigação de sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

Parágrafo Quarto – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com objetivos definidos, integrados por membros do próprio Conselho ou por outros membros da administração da Companhia.

CAPÍTULO IV **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, todos acionistas da Companhia, cujo prazo de gestão terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição

Parágrafo único - É assegurado aos empregados o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 11 - Caberá à Assembléia Geral eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada um dos

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

demais membros do Conselho indicará, dentre seus pares, aquele que o substituirá. O substituto acumulará o cargo e as funções do substituído.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro, que não o Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral, na qual deverá ser eleito o novo Conselheiro pelo período remanescente do prazo de gestão do Conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu titular, cumprindo, o substituto, gestão pelo prazo restante.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente ou pela maioria de seus membros. A convocação deverá ser enviada a todos os membros do Conselho por carta, telegrama ou fac-símile, com, no mínimo 05 dias úteis de antecedência. Serão consideradas regulares, independentemente de convocação, a Reunião à qual comparecer a totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro.

Parágrafo Segundo - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião em questão, cabendo ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - É facultado a qualquer dos membros do Conselho de Administração fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito, com as instruções de voto, que deverá ser entregue ao Presidente do Conselho.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 13 - Além daqueles previstos em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;**
- (b) convocar a Assembléia Geral;**
- (c) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições.**
- (d) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e dos balanços consolidados, que deverão ser submetidos à sua apreciação, preferencialmente dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social;**
- (e) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto;**
- (f) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, (i) declarar, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanço semestral, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;**
- (g) a aprovação da política de dividendos da Companhia e a declaração, no curso do exercício social e até a Assembléia Geral, de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço;**
- (h) a aprovação de quaisquer planos de negócio a longo prazo, de orçamentos anuais ou plurianuais da Companhia e de suas revisões;**
- (i) a constituição de quaisquer ônus sobre bens móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser**

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (j) a alienação de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Companhia, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (k) a aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia cujo valor exceda a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;
- (l) a aprovação de investimentos e/ou a tomada de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, incluindo a emissão de notas promissórias comerciais (“Commercial Papers”), debêntures e/ou quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em quaisquer mercados de capitais, cujo valor individual ou global, no caso de uma série de operações vinculadas ou idênticas, seja superior a 5% do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse, dentro de um determinado exercício social, 20% do patrimônio líquido da Companhia ;
- (m) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia;
- (n) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;
- (o) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; e
- (p) escolher e destituir os auditores independentes.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único - A Companhia complementar a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Assistência e Seguridade dos Funcionários da CEMAR – FASCEMAR, na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 14 - A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de um mínimo de 3 (três) Diretores Executivos, sendo: (i) um Diretor-Presidente, (ii) um Diretor Vice-Presidente de Operações, e (iii) um Diretor de Relações com Investidores; os demais membros eleitos para compor a Diretoria não terão designação específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três anos), permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Em caso de vacância definitiva no cargo de qualquer Diretor Executivo, o substituto deverá ser indicado pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do prazo de gestão do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Segundo - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor-Presidente e o Diretor Vice-Presidente de Operações substituir-se-ão reciprocamente. Na ausência ou impedimento de ambos, o Conselho de Administração designará os respectivos substitutos. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor Executivo, as funções a ele atribuídas serão desempenhadas temporária e cumulativamente pelo Diretor Executivo designado pelo Diretor-Presidente.

Artigo 15 - Os Diretores Executivos desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembléias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 16 - Os poderes e atribuições da Diretoria Executiva serão exercidos observados os seguintes termos:

- (a) **Compete ao Diretor-Presidente:** (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia; (iii) determinar e acompanhar o exercício das atribuições dos Diretores sem designação específica; (iv) presidir as Reuniões de Diretoria e as Assembléias Gerais, estas últimas no caso de ausência do

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- Presidente e do Diretor Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (v) implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- (b) **Compete ao Diretor Vice-Presidente de Operações:** (i) substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos temporários; (ii) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração; (iii) implementar o modelo de gestão da Companhia; (iv) elaborar todos os relatórios técnicos referentes às atividades operacionais da Companhia e sobre quaisquer iniciativas de produção e desenvolvimento a ser proposto ao Conselho de Administração da Companhia;
- (c) **Compete ao Diretor de Relações com Investidores:** (i) divulgar e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (ii) prestar informações aos investidores; e (iii) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; e
- (d) **Competirá aos Diretores sem designação específica a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente de Operações e pelo Conselho de Administração.**

Artigo 17 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Diretor-Presidente ou do Diretor Vice-Presidente de Operações, devendo a convocação ser enviada por escrito, inclusive por meio de fac-símile, com 01 (um) dia útil de antecedência. Nas reuniões de Diretoria caberá ao Diretor Presidente, ou ao substituto em exercício, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Primeiro - O *quorum* de instalação das reuniões de Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente de Operações. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Qualquer reunião ordinária da Diretoria Executiva poderá deixar de ser realizada na ausência de qualquer assunto de maior relevância a ser por ela decidido.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Terceiro – As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões.

Artigo 18 - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores; (b) por 1 (um) Diretor qualquer, nos termos do parágrafo único deste artigo; ou (c) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do artigo 19 abaixo.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 1 (um) Diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações:

- (i) quando se tratar de contratar prestadores de serviço ou empregados;
- (ii) em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; e
- (v) na representação da companhia nas assembléias gerais de suas controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 19 - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive para a assunção das obrigações de que trata o presente artigo, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.

CAPÍTULO VI **CONSELHO FISCAL**

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembléia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII **ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 21 - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 22 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente de Operações da Companhia. Na ausência ou impedimento destes, o Presidente da Assembléia será escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Em qualquer caso, o Secretário da Assembléia Geral será escolhido pelo Presidente da Assembléia.

Parágrafo Primeiro - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista na Assembléia Geral, além dos requisitos previstos em lei, ao depósito na sede da Sociedade, com 72 horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral, do comprovante expedido pela instituição depositária, na hipótese de a Companhia adotar ações escriturais.

Parágrafo Terceiro - O edital de convocação também poderá condicionar a representação, por procurador, do acionista, na Assembléia Geral, a que o depósito do respectivo instrumento seja efetuado na sede da Companhia, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia marcado para a realização da Assembléia Geral.

Artigo 23 - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas, exceto nos casos em que a lei prevê *quorum* maior de aprovação.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações das origens e aplicações de recursos, dos lucros ou prejuízos acumulados e a do resultado do exercício de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembléia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Terceiro – Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quarto – Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Sexto – Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

Parágrafo Sétimo – Fica assegurado, até o final do prazo de concessão, a aplicação anual do percentual de 1% (um por cento) da receita líquida anual de fornecimento, conforme definida no subitem XVII, do item 4.4 do Edital CED - CEMAR – 01/2000, para a execução de obras e serviços vinculados ao atendimento aos conjuntos de consumidores em áreas rurais , e/ou de cunho social e/ou outras do interesse e conforme definição do Estado do Maranhão.

CAPÍTULO IX **TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES DE CONTROLE**

Artigo 26 - A Companhia obriga-se a submeter à previa aprovação do Poder Concedente qualquer transferência de ações que implique mudança do controle acionário, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração das ações de titularidade dos Acionistas Controladores, salvo quando tiver havido a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.

CAPÍTULO X

LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembléia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo o período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Política de Divulgação de Informações Relevantes e Manutenção de Sigilo de Informações Relevantes

A CEMAR possui uma política interna para divulgação de ato ou fato relevante ou sobre os procedimentos relativos a manutenção de sigilo acerca de ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado, em conformidade com a Instrução CVM n.º 358.

De acordo com sua política interna, considera-se relevante qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da CEMAR, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

- (i) na cotação dos valores mobiliários emitidos pela CEMAR ou a eles referenciados;
- (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; ou
- (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela CEMAR ou a eles referenciados.

Cumprido ao Diretor de Relações com Investidores (i) divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores, imediatamente após sua ciência, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da CEMAR; (ii) zelar pela ampla e imediata disseminação de tal ato ou fato relevante simultaneamente nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais a CEMAR tenha Valores Imobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral; (iii) dirimir dúvidas quanto ao caráter de informação privilegiada/relevante de determinados atos e fatos; e (iv) decidir sobre a relevância de um fato ou ato e participar do processo decisório relativo à conveniência ou não de sua imediata divulgação ao mercado.

De acordo com a política da CEMAR, a divulgação de qualquer ato ou fato relevante, é ser feita através de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela CEMAR, podendo ser feita de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e à BOVESPA.

Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, têm o dever, conforme a política da CEMAR, de comunicar expressamente, por escrito, qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que, se for o caso, promoverá sua divulgação.

As divulgações a serem feitas pelo Diretor de Relações com Investidores ocorrerão, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da CEMAR sejam admitidos à negociação.

A política da CEMAR prevê a hipótese de que atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da CEMAR. Neste sentido, os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e quaisquer órgãos com

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e os empregados da CEMAR devem guardar sigilo das informações relativas ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

Na hipótese da informação mantida sob sigilo escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da CEMAR ou a eles referenciados, os acionistas controladores e ou administradores deverão, diretamente ou através do Diretor de RI, divulgar imediatamente ao mercado tal ato ou fato relevante.

A não observância da política interna de divulgação, poderá configurar transgressão às disposições previstas na Instrução CVM n.º 358, podendo sujeitar o infrator às penas de: (a) advertência; (b) multa; (c) suspensão do exercício do cargo; e (d) inabilitação temporária até o máximo de 20 anos, para exercício do cargo.

Reapresentação Espontânea

01660-8 COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR 06.272.793/0001-84

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Alteração dos quadros: 04.01, 04.02, 06.04 e 18.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02.01	02	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL	5
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	6
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	13
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS	14
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES	16
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	21
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	22
04	03	BONIFICAÇÃO/DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	23
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	24
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	24
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	25
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	26
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	26
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	27
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	27
08	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	28
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	30
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	33
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	44
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	45
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	46
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	48
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	51
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	52
13	01	PROPRIEDADES	53
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA	55
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	73
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	75
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	76
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	77

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01660-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	3 - CNPJ 06.272.793/0001-84
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
18	01	ESTATUTO SOCIAL	78
20	00	INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA	91
20	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	93